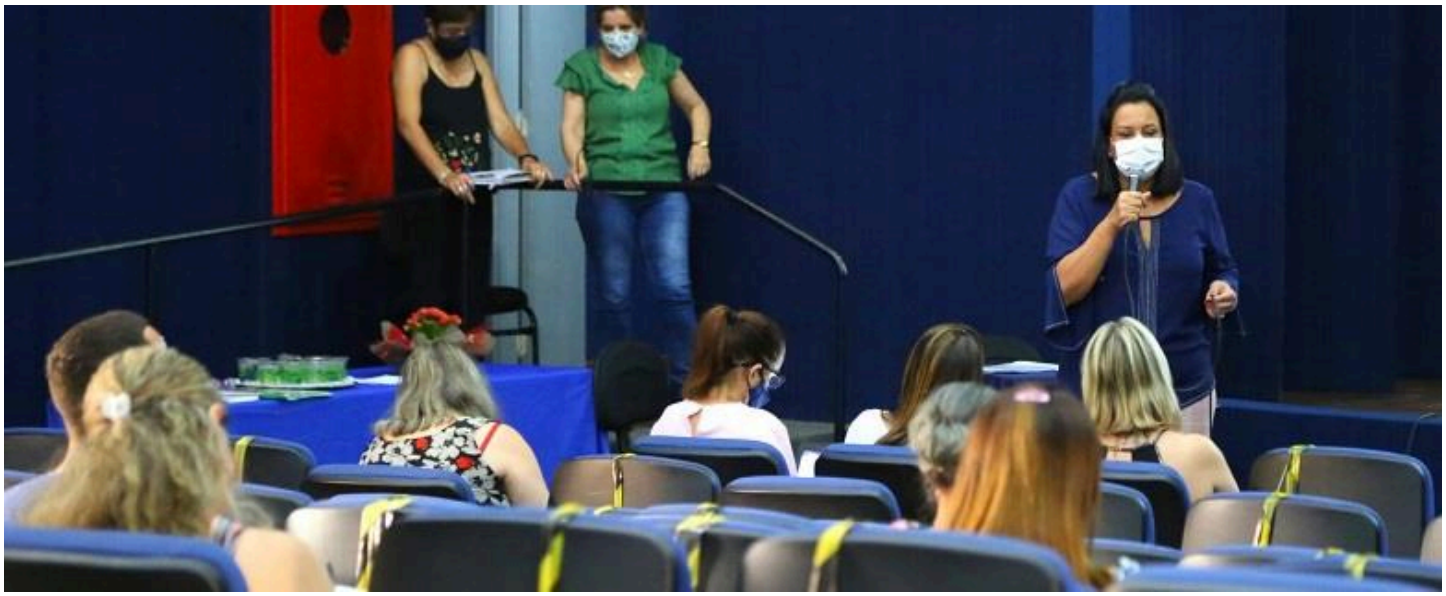
PORTA-VOZ

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 18 de Fevereiro de 2022 Ano 27
Nº 2045 - www.portavozuberaba.com.br

Etapa territorial da Conferência Estadual de Educação será neste sábado



O evento, neste sábado, mescla atividades presenciais e remotas, simultaneamente

Será neste sábado, 19, a Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação, evento que terá início às 8h, no modelo híbrido.

A promoção é do Governo Municipal, por meio da Secretaria de Educação (Semed), Conselho Municipal de Educação e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME 2015-2024), sob a coordenação do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (Fepemg).

A exemplo das conferências estaduais, a etapa territorial tem como tema central "Planos de Educação – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas".

O evento, neste sábado, mescla atividades presenciais e remotas, simultaneamente. A abertura será feita por meio do canal no YouTube da Casa do Educador Professora Dedê Prais e o debate em torno dos eixos ocorrerá via reuniões pelo Google Meet.

Cerca de 30 delegados estarão presencialmente na Facthus (Faculdade de Talentos Humanos) e os demais – 371 – que representam os 60 municípios da região, convidados para a etapa territorial, participarão pelo Meet.

Segundo a presidente do Conselho Municipal de Educação, Kátia Cilene da Costa, as propostas apresentadas no âmbito dos eixos, aprovadas pelos delegados, serão levadas para a conferência estadual, que será promovida de 24 a 27 de março, no modelo remoto.

A secretária de Educação, Sidnéia Zafalon, reforçou a importância desses eventos como espaços de debate e aprimoramento.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 18 de Fevereiro de 2022 Ano 27
Nº 2045 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 23
Secretaria de Administração - Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS 35
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público 38
Secretaria da Saúde 42
Secretaria Desenvolvimento Social 61
Secretaria do Agronegócio 69
Secretaria de Defesa Social 70
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP 72
CODAU 73
CODIUB 86
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 87
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 98
FUNDAÇÃO PROCON 102
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 103
IPSERV 110
Conselho Municipal de Assistência Social 112
Conselho Municipal Antidrogas 113
Conselho Municipal de Educação 114
Poder Legislativo 114
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 117

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.377.376,98 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.301.101.2031.319013	0 155	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	23.000,00
1510.10.305.102.2043.319013	0 159	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	68.000,00
1510.10.302.101.2036.319013	0 159	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	22.000,00
1510.10.301.101.2031.319013	0 159	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	115.000,00
1510.10.305.102.2046.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.301.101.2032.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.305.102.2043.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.101.2048.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.302.101.2036.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	64.000,00
1510.10.302.101.2049.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.115.2056.339093	0 129	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	15.000,00
1510.10.302.101.2050.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	1.986.996,81
1510.10.302.101.2049.339036	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	69.700,00
1510.10.301.101.2032.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	43.595,24
1510.10.302.101.2036.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	11.480,00
1510.10.302.101.2049.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.204,33
1510.10.302.101.2050.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	645.409,60
1495.12.361.107.2093.339030	0 119	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.991,00
1454.12.365.203.4034.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.000,00
1720.20.606.301.6019.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
2330.15.451.213.4021.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	81.000,00
1330.23.695.303.6002.339031	0 170	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.301.101.2031.319092	0 155	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	23.000,00
1510.10.301.101.2031.319092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	205.000,00
1510.10.301.101.2032.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	87.000,00
1810.08.243.115.2061.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	15.000,00
1510.10.302.101.2050.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.986.996,81
1510.10.301.101.2032.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	43.595,24
1510.10.301.101.2032.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	11.480,00
1510.10.302.101.2049.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	69.700,00
1510.10.302.101.2050.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	251.000,00
1510.10.302.101.2050.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	394.409,60
1510.10.302.101.2049.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.204,33
1495.12.361.107.2093.449052	0 119	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.991,00
1454.12.365.203.3028.449039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.000,00

2360.15.451.203.4001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	51.000,00
1720.20.605.302.6016.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	200.000,00
2360.15.451.204.4018.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	30.000,00
1330.23.695.303.6002.339039	0 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.803, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.400,01 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.115.2056.339093	0 129	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.114.2077.339040	0 129	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	24.000,00
1810.08.244.117.2075.339093	0 156	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	117.100,00
1810.08.244.117.2075.339039	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	37.000,00
1330.23.695.303.6002.335041	0 170	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,01
2330.15.451.213.4021.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	113.000,00
1330.23.695.303.6003.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	48.200,00
1310.04.122.401.8001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	6.100,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.115.2054.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.114.2077.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	24.000,00
1810.08.244.115.2055.339030	0 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.000,00
1810.08.244.117.2075.339030	0 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.500,00
1810.08.244.115.2056.339039	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.115.2056.339030	0 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.114.2064.339036	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	9.000,00
1810.08.244.114.2064.339032	0 156	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	8.000,00
1810.08.244.114.2064.339030	0 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	12.000,00
1810.08.244.115.2056.449052	0 156	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.600,00
1810.08.244.115.2060.339039	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.000,00
1810.08.244.115.2060.339036	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.115.2060.339030	0 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.117.2075.449052	0 156	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	8.000,00
1810.08.244.144.2064.449052	0 156	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	42.000,00
1340.22.661.304.6004.339092	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	0,01
2330.15.451.213.4022.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	990,00
1330.23.695.303.6003.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	48.200,00
1310.04.122.401.8001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.100,00

2360.15.451.203.3001.442093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	1.990,00
2360.15.451.203.4001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	62.100,00
2360.15.451.204.3011.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	990,00
2360.15.451.204.3012.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	490,00
2360.15.451.204.3013.442093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	1.990,00
2330.15.451.213.4022.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	990,00
2340.15.541.209.3009.442093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	2.200,00
2340.15.541.209.3009.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	19.900,00
2360.15.451.119.1002.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	2.490,00
2360.15.451.119.1002.442093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	4.900,00
2360.15.451.204.3012.442093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	90,00
2310.04.122.401.8001.333093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	1.990,00
2310.04.122.401.8001.332093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	1.990,00
2360.15.451.203.3001.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	9.900,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.804, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.459.466,30 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.305.102.2043.339030	0 223	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.541,86
1510.10.305.101.1001.449052	0 223	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	14.964,28
1510.10.302.101.1001.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	152.439,83
1510.10.302.101.1001.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	29.951,50
1510.10.302.101.2049.339039	0 255	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	90.001,00
1510.10.305.101.1001.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	133,00
1510.10.302.101.2036.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	8.123,84
1510.10.301.101.2031.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	600,00
1510.10.302.101.2035.339030	0 259	Material de Consumo - Aplicação Direta	500,00
1510.10.122.101.1001.449052	0 223	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	13.802,00
1510.10.302.101.2036.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.109,30
1510.10.122.101.2042.339030	0 259	Material de Consumo - Aplicação Direta	200,00
1510.10.302.101.2050.339093	0 255	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	21.298,34
1510.10.302.101.2035.335041	0 255	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	248.814,00
1510.10.302.101.2035.445042	0 253	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	199.881,00
1510.10.302.101.2035.445042	0 255	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	815.891,00
1510.10.122.101.1001.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	100,00
1510.10.122.101.1001.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	399.502,00
1510.10.302.101.2035.339093	0 255	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	615.355,53
1510.10.302.101.2048.339093	0 255	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	88.216,82
1510.10.301.101.2031.339030	0 259	Material de Consumo - Aplicação Direta	250,00
1510.10.302.101.2035.339039	0 259	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10,00
1510.10.301.101.1001.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	374.528,31

1510.10.301.101.1001.449051	0 202	Obras e Instalações - Aplicação Direta	101,00
1510.10.301.101.1001.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	202,00
1810.08.244.117.2075.339030	0 256	Material de Consumo - Aplicação Direta	48.978,96
1810.08.244.117.2073.339030	0 256	Material de Consumo - Aplicação Direta	18.857,60
1895.08.244.115.2063.335041	0 242	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	199.770,00
1895.08.244.115.2063.445042	0 242	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.230,00
1910.06.181.401.8029.339039	0 265	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1390.23.691.304.6006.339039	0 265	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	36.113,13
1330.23.695.303.6002.339040	0 270	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	17.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.805, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.401.8033.339039	0 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.500.000,00
2520.17.512.401.8033.339036	0 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	500.000,00
2540.17.512.212.3005.449061	0 170	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	1.100.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2540.17.512.214.4036.3390300	170	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.100.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.806, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo,

o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.023,35 (cento e quatro mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2610.04.122.401.8001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	104.023,35

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2620.13.392.112.2004.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	104.023,35

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.807, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3510.04.122.401.8001.339092	0 105	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	120.000,00
3520.09.272.405.8032.319092	0 104	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	80.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3520.09.272.405.8032.3190030	104	Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	80.000,00
3510.99.999.999.9997.9999990	105	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	120.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº 1.853, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a vigência do Decreto n° 1.778, de 07 de fevereiro de 2022, que suspende as cirurgias eletivas realizadas pela rede pública de saúde, inclusive pelos prestadores contratualizado/copnveniados ao SUS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da COVID-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em implementar ações de prevenção e de combate à doença decorrente do Coronavírus, com vistas a preservar a saúde e a vida, bem como em assegurar meios para garantia do sustento básico de seus cidadãos, de acordo com a fase de evolução, de contenção e de mitigação da pandemia e,

CONSIDERANDO a ocorrência de afastamentos laborais de diversos de diversos profissionais que integram o corpo clínico das instituições de saúde de rede pública e de instituições contratadas/conveniadas ao SUS.

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a vigência do Decreto n° 1.778, de 07 de fevereiro de 2022, que suspende as cirurgias eletivas realizadas pela rede pública de saúde, inclusive pelos prestadores contratualizado/copnveniados ao SUS.

Art. 2º. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 15/02/2022**.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG),18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES

Procuradora Geral

CELICAMARGO

Secretária de Comunicação

.....

DECRETO Nº 1.854, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 12.156/15, CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº: 12.156/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências através do seu Art. 26 no parágrafo único;

A Portaria nº: 350 de 14 de janeiro de 2022 publicada no porta voz nº: 2032.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Tutelar **Mariela Silva Locce**, eleita conselheira tutelar suplente para o mandato de janeiro/2020 a janeiro/2024, para compor o Conselho Tutelar I dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, em caráter de substituição, no período de: **09/02/2022 a 10/03/2022,** período de férias da conselheira tutelar "titular" **Melissa dos Santos Cunha.**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data de 09 de fevereiro de 2022, conforme publicação de afastamento nº: 350 publicado no órgão oficial do município em 14/01/2022.

Uberaba, 18 de Fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

.....

DECRETO Nº 1.855, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a pedido, Responsável Técnica Enfermagem (Diretrizes) da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **PAMELLA ALVES RIBEIRO**, do exercício do cargo em comissão de **Responsável Técnica Enfermagem (Diretrizes)**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização da exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Fevereiro de 2022.

Uberaba(MG), 18 de Fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

.....

DECRETO Nº 1.856, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera Chefe do Departamento de Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **MICHAEL RAVEL SILVA**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Tecnologia em Saúde**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização da exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 14 de Fevereiro de 2022.

Uberaba(MG), 18 de Fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

.....

DECRETO Nº 1.857, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CARPINTEIRO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **CARPINTEIRO,** integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II,** nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico:**admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
2°	1715916	JOSE FELIX GOMES JUNIOR	MG13023500	2°	102	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II/Carpinteiro
3°	1751338	ROMILDO TRINDADE	M1281093	2° NEP	102	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II/Carpinteiro

.....

DECRETO Nº 1.858, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MECÂNICO DE MÁQUINAS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS**, integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1703826	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOREIRA JUNIOR	258893709	2°	105	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II/Mecanico de Máquinas

.....

DECRETO Nº 1.859, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GREIDISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **GREIDISTA**, integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1753429	MIRIANE DE OLIVEIRA	16591154	1°	135	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Greidista
1738124	LEANDRO PORTELINHA MOTA	MG10380792	2°	135	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Greidista

.....

DECRETO Nº 1.860, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE OBRAS E

SERVIÇOS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1°	1711932	NIVALDO EMIDIO MOREIRA	M644167	1°	111	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III /Agente de Obras e Serviços
2°	1783867	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	mg15668345	2°	111	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III /Agente de Obras e Serviços
3°	1788721	ABEL CASTILHO FERREIRA DOS SANTO BARBOSA	mg19604695	4° NEP	111	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III /Agente de Obras e Serviços
4°	1711700	CHARLES LEITE DOS SANTOS	26586403-3	3°	111	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III /Agente de Obras e Serviços
5°	1758515	CARLOS MASSAHARU OBO	MG14581212	4°	111	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III /Agente de Obras e Serviços

.....

DECRETO Nº 1.861, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MESTRE DE OBRAS,

QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **MESTRE DE OBRAS**,integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1704615	THIAGO MENDES FERREIRA	MG15673149	1°	112	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III /Mestre de Obras
1718241	SERGIO KAZUHIRO IKEOKA	209641034	2°	112	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III /Mestre de Obras

.....

DECRETO Nº 1.862, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES,** integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1709763	MARINA BORGES DE MORAIS COSTA	mg15513776	1°	307	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Técnico de Edificações
1796683	IGOR BORGES DE PAIVA ROSA	mg16218956	2°	307	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Técnico de Edificações

.....

DECRETO Nº 1.863, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA - ENGENHEIRO CIVIL , QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS , NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO ESPECIALISTA - ENGENHEIRO CIVIL,** integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO

12º	1714317	VITOR BOCHETT VILELA	486658478	12°	479	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS/Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil

.....

DECRETO Nº 1.864, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RASTELEIRO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **RASTELEIRO,** integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I,** nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
4°	1769801	JOSE SANDRO ELIAS	3955614	6°	138	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Rasteleiro
5°	1752242	LUIS FERNANDO DOS REIS SEVERIANO	409436525	7°	138	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Rasteleiro
6°	1744277	CLAITON FERRAZ ARAUJO MEIRA	5614495	9°	138	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Rasteleiro
7°	1716044	ADAUTO HUMBERTO REIS	10924142	11°	138	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Rasteleiro
8°	1710312	MAYCON CRISTHIAN ALVES MARTINS	16558823	12°	138	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Rasteleiro
9°	1772995	RENAN LEMES SOARES DA SILVA	16746589	13°	138	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Rasteleiro
10°	1754562	JULIO CESAR PORTES	1108651	5° NEP	138	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Rasteleiro

.....

DECRETO Nº 1.865, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COVEIRO, QUE

INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **COVEIRO,** integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico:**admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCA-ÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
19°	1730190	BRUNO FELIPE SANTOS	MG14289976	21°	133	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Coveiro
20°	1703102	LUPERCIO DA SILVA TEIXEIRA	MG10929582	14° NEP	133	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Coveiro
21°	1756075	PAULO CESAR BISINOTO CROSARA	mg12862555	23°	133	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Coveiro
22°	1790865	BRENETH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	16210789	24°	133	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Coveiro

.....

DECRETO Nº 1.866, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE,** integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Meio Ambiente.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1718175	GUILHERME JUNQUEIRA JERONIMO	48518953-7	1°	308	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Técnico de Meio Ambiente

.....

DECRETO Nº 1.867, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia em comissão Assessor II, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **SERGIO MURILO MECCHERI DI VITO TOLEDO**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor II,** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 23 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 18 de Fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente

.....

DECRETO Nº 1.868, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS, NOS

TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidato abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico:**admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
34°	1789273	JOAQUIM LUIS ELIAS	2880115	50°	117	CONDUTOR DE VEICULOS OFICIAIS/Motorista de veículos oficiais
35°	1741824	ALEXSANDRO FARNESI SILVA	6803657	23° NEP	117	CONDUTOR DE VEICULOS OFICIAIS/Motorista de veículos oficiais

.....

DECRETO Nº 1.869, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** integrante da Carreira de **AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDINÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretário de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCA-ÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
29°	1758170	MAILLA LUCAS FERREIRA COSTA	mg13543464	38°	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
30°	1746332	LEONARDO EDIO SILVA	18952173	17° NEP	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
31°	1705184	JULIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	MG-15252244	39°	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
32°	1746484	ANDERSON FELIPE MARINI	40494629-X	40°	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
33°	1767196	JACIARA MARIA MENDES	mg16758500	41°	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
34°	1724769	KENIA CRISTINA COSTA	MG17049049	42°	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
35°	1729015	ELIZIANE VERISSIMO FERRO	16307074	18° NEP	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
36°	1754209	RICARDO TRAVASSOS LEDO	140467090	43°	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
37°	1721386	ALINE CRISTINE PERES GREGORIO	MG17073552	44°	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar
38°	1758604	JULIANA BEATRIZ DA SILVA	MG15097168	45°	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar

.....

DECRETO Nº 1.870, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público

nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE FARMÁCIA,** integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SAÚDE I** nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1707041	BRUNA JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	MG16674833	14°	317	TÉCNICO DE SAUDE I/Técnico de Farmácia

Portarias

PORTARIA Nº 383 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/1549/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento com ônus para o Município** ao servidor **Celso Humberto Lopes de Mendonça**, matrícula n° **47.352-9**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI**, no período de **03 de fevereiro de 2022** até a data de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **03 de fevereiro de 2022**.

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/1548/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento com ônus para o Município** ao servidor **Wilson Bernardes Ferreira**, matrícula n° **49.467-4**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI**, no período de **03 de fevereiro de 2022** até a data de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **03 de fevereiro de 2022**.

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/151/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP à servidora **Analza Pinto Oliveira**, matrícula nº **44.158-9**, Agente de Fiscalização da carreira de Agente de Fiscalização, lotada no Departamento de Abastecimento da Secretaria do Agronegócio, pelo período de 21/02/2022 a 20/02/2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 386, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/16135/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP à servidora **Juliana Roberta Silva Fialho**, matrícula nº **38.221-3**, Auxiliar de Secretaria da carreira de Oficial de Gestão Educacional, lotada na E. M. Uberaba da Secretaria de Educação, pelo período de 21/02/2022 a 20/02/2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 387, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/16427/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP à servidora **Milka Cecília Damasceno Carvalho Muniz**, matrícula nº **33.819-2**, Professor de Educação Básica da carreira do Magistério, lotada na E. M. Boa Vista da Secretaria de Educação, pelo período de 21/02/2022 a 20/02/2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 388, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/16703/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP à servidora **Gabriella de Sousa Pires Pinto**, matrícula nº **48.377-0**, Auxiliar de Secretaria da carreira de Oficial de Gestão Educacional, lotada no CEMEI João Miguel Hueb da Secretaria de Educação, pelo período de 21/02/2022 a 20/02/2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 389, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/1535/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento com ônus para o Município** ao servidor **Bruno da Silveira Balduino**, matrícula n° **51.088-2**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI**, no período de **03 de fevereiro de 2022** até a data de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **03 de fevereiro de 2022**.

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 390, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/05/2022** o prazo da Portaria nº **031/2021.**

Art. 2º. Revogados os atos em contrário**,** os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA SAD Nº 023/2022

Concede aos servidores públicos municipais adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011 e o art. 55 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015, ressalvado o período de 27/05/2020 a 31/12/2021 conforme previsto no inciso IX do art 8º da Lei Complementar nº 173/2020 em observancia a Lei 173/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de fevereiro de 2022.

Beethoven de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

matricula	digito	nome	Quant. Ant	Quant. Atual
15019	0	ADRIANA CONSELI BRUNO	3	4
14811	0	ANA CLAUDIA PANSANI FERREIRA	3	4
14816	2	ARAIZA VIRGILIA PRAZERES DA SILVA	3	4
151	1	CARLOS HUMBERTO COSTA	6	7

15162	2	EDNA CARLA DE ABREU GARCIA	3	4
22696	3	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA	1	2
14833	0	ELIANA CRISTINA CAMPANATI	3	4
15014	0	ELIETE DOS SANTOS SILVA	3	4
14826	0	FERNANDO ALVES	3	4
15236	0	FRANCISCO REINES FERREIRA	3	4
14819	0	GERTRUDES CAPUCCI SILVA	3	4
9307	6	GILMAR ANTONIO BERNARDES	4	5
15241	0	GISLAINE GONCALVES DA SILVA SOUZA	3	4
20726	8	GIULIANO CESAR SILVEIRA	3	4
14808	0	HEDILAMAR TAVARES DE CASTRO	3	4
15242	0	IMACULADA CONCEICAO DA SILVA	3	4
15078	0	JALMA ALICE DE OLIVEIRA GRANELA	3	4
9326	2	JOSE RAIMUNDO ALVES SILVA	4	5
15190	0	KATIA CRISTINA ELIENE GOMES SILVA	3	4
22741	2	LEANDRO SANTOS DE MENEZES	1	2
15160	0	LILIAM SILVA FAGANELLI	3	4
10167	2	LUCIANE BORGES DE MENEZES	3	4
18289	0	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	3	4
565	7	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	6	7
14519	0	MARCIA KINDERTAG PEREIRA GOMES	3	4
14807	3	MARIA APARECIDA SILVA	3	4
14812	3	MARIA ZILDA EUSTAQUIO DA SILVA	3	4
18324	9	MARILIA CECILIO RESENDE FERREIRA	3	4
14810	9	NADIA ELAINE RIZETO	3	4
14817	9	NISLENE FATURETO	3	4
6496	3	PAULO JOSE ROCHA	1	2
9306	8	REGINA MARIA PARONETO	4	5
19246	0	SANDRA CRISTINA DA SILVA REIS	4	5
15159	9	SAULO ALVES GARCES	3	4
15022	3	SOLANGE BEATRIZ JUVENIL	3	4
15016	6	SUZINEY OLIVEIRA SANTANA	3	4
15020	0	VERA AZEVEDO SANTOS	3	4

15235	4	WELLINGTON PIRES DE ALMEIDA	3	4

.....

PORTARIA INTERNA SAD Nº 024/2022

Concede aos servidores públicos municipais adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011 e o art. 55 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015, ressalvado o periodo de 27/05/2020 a 31/12/2021 conforme previsto no inciso IX do art 8º da Lei Complementar Federal 173/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de fevereiro de 2022.

Beethoven de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

matricula	digito	nome	Quant. Ant	Quant. Atual
3128	3	ANTONIO CARLOS VERISSIMO	5	6
3121	6	ANTONIO JOSE DE SOUSA	5	6
3124	0	BELCHIOR AMED RESTON	5	6
3132	1	BRAZ PEREIRA DA MOTTA	5	6
15148	0	CLEA APARECIDA MIRANDA	3	4
14338	0	EDSON DIAS DELLA NOCE	3	4
241	0	ELIAS BISPO MARCAL	6	7
3781	8	JOSE LUIZ DA COSTA	5	6
9346	7	LUCIANA TEODORO BATISTA SILVEIRA	4	5
15141	2	MARIA VANDA DE LACERDA CARVALHO	3	4
834	6	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	6	7
15140	3	RUTE GOMES RIBEIRO DE CAMPOS	3	4
14693	5	VANIA SILVA	3	4
10067	6	VICENTE DE PAULA FOLADOR	4	5

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: **Município de Uberaba/MG.**

CLÁUSULA I: DO OBJETO

A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o futuro e eventual **fornecimento de caixas de arquivo morto,** através da CONTRATADA, em atendimento às Secretarias de: Administração - SAD, Saúde - SMS, Educação - SEMED, e Desenvolvimento Social - SEDS, conforme relação e especificações a seguir:

ANEXO I

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
LOTE 2	4.850 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX; KRAFT, COR: PARDA; MEDIDAS APROXIMADAS; 360 X 250 X 135MM; DESMONTÁVEL; GRAMATURA APROXIMADA: 25G/M²

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
LOTE 3	5.800 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDA EM KRAFT, 02 ONDAS, DESMONTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 440G/M2, MEDIDAS APROXIMADAS - 410 X 310 X 190MM

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
LOTE 4	3.860 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA); MEDIDAS APROXIMADAS: 410 X 310 X 190MM; COR PRETA.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
LOTE 5	2.400 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA); COR: AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: 360 X 250 X 135MM

CLÁUSULA II: DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de **até 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva A.R.P., podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.

2.3 - As quantidades previstas nesta Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

2.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.4.1 - Será aplicado como **índice de reajuste** o INPC (Índice Nacional de Preços ao **Consumidor)** caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.

2.5 - O fornecimento do objeto desta Ata será de acordo com as necessidades do **Município de Uberaba/MG**, por intermédio das **Secretarias Requisitantes** e ordenadoras da despesa.

2.5.1 - A entrega deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Fornecimento e será acompanhada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

2.5.2 - O não cumprimento do prazo de entrega será considerado com descumprimento das condições pré-estabelecidas, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas na lei.

2.5.3 - A entrega do objeto constante no objeto desta Ata deverá ser feita no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida Francisco Podboy, n° 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08h00min até as 18h00min**, à qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

2.5.4 - Caberá ao(s) responsável(is) pelo recebimento receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as Notas Fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar.

2.5.5 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

CLÁUSULA III: DO VALOR

O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R$ 114.832,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, sendo os valores registrados os que seguem:

Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome de Fantasia: Goiaspaper Distribuidora
CNPJ: 13.712.784/0001-22
Endereço: Av. C-104, n º 487 Quadra 259 Lote 01
Bairro: Jardim América
CEP.: 74250-030 Município: Goiânia Estado: Goiás
Representante Legal: Terson Leopoldino Alves
Residência ou domicílio: Goiânia - GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	4.850 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX; KRAFT, COR: PARDA; MEDIDAS APROXIMADAS; 360 X 250 X 135MM; DESMONTÁVEL; GRAMATURA APROXIMADA: 25G/M² ***MARCA: PADRÃO***	**R$ 7,20**	**R$ 34.920,00**
04	3.860 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA); MEDIDAS APROXIMADAS: 410 X 310 X 190MM; COR PRETA. ***MARCA: ALAPLAST***	**R$ 5,90**	**R$ 22.774,00**
05	2.400 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA); COR: AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: 360 X 250 X 135MM ***MARCA: ALAPLAST***	**R$ 5,90**	**R$ 14.160,00**

	Fornecedor: MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **CNPJ: 00.531.859/0001-27** **Endereço: Avenida Alberto Martins Fontoura Borges, nº 700** **Bairro: São Benedito** **CEP.: 38.022-070 Município: Uberaba Estado: Minas Gerais** **Representante Legal: Luís Eduardo Bichuette** **Residência ou domicílio: Uberaba - MG**

03	5.800 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDA EM KRAFT, 02 ONDAS, DESMONTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 440G/M2, MEDIDAS APROXIMADAS - 410 X 310 X 190MM ***MARCA: GOODIE***	**R$ 7,41**	**R$ 42.978,00**

CLÁUSULA IV: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [SAD]:

- **0710.04.122.401.8022.33903016.0170.5208**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:

- **1410.12.122.401.2091.33903019.0101.6486**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]:

- **1810.08.244.117.2075.33903016.0129.4755**
- **1810.08.122.401.8001.33903016.0100.4751**
- **1810.08.244.115.2056.33903016.0129.6489**
- **1810.08.122.401.8001.33903021.0100.4735**
- **1810.08.244.117.2073.33903016.0129.4756**

4.1.1 - Fonte de recursos: Vinculado/Próprio.

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

CLÁUSULA V: DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Homologado o resultado da licitação, terá a CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

5.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento.

5.1.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) CONTRATADA(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.1.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens nela constantes, com a indicação da

	CONTRATADA, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições. **5.1.4 -** Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da CONTRATADA, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal n° 8.666/1993. **5.2 -** O objeto ora contratado descrito na proposta de preços da CONTRATADA será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho. **5.3 -** Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). **5.3.1 -** Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública. **5.4 -** Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.
CLÁUSULA VI: DAS PENALIDADES E SANÇÕES	**6.1 -** A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente. **6.2 -** Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções: **6.2.1 -** Impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos. **6.2.2 - Multa**, na seguinte forma: **6.2.2.1 -** 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; **6.2.2.2 -** Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições desta Ata, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto. **6.2.2.3 -** As multas que se referem os itens "6.2.2.1" e "6.2.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente

	deduzidas do pagamento à credora. **6.2.2.4 -** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes. **6.3 -** A sanção estabelecida no subitem **"6.2.1"** do item **6.2** poderá ser aplicada juntamente com a do item **"6.2.2"** e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **6.3.1 -** A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir a Ata de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo. **6.3.2 -** Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo. **6.4 -** Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor /IBGE) na data de sua liquidação. **6.5 -** Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas nesta Ata poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca. **6.5.1 -** Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços). **6.6 -** A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens **6.5** e **6.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.
CLÁUSULA VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	Integram está Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 111/2021,** seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.

CLÁUSULA VIII: DO FORO

As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam está Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba (MG), 17/02/2022.

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome de Fantasia: Goiaspaper Distribuidora
CNPJ: 13.712.784/0001-22
Endereço: Av. C-104, n º 487 Quadra 259 Lote 01
Bairro: Jardim América
CEP.: 74250-030 Município: Goiânia Estado: Goiás
Representante Legal: Terson Leopoldino Alves
Carteira de Identidade: 4.303.502 – DGPC/GO
CPF: 994.493.071-72
Residência ou domicílio: Goiânia - GO

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	4.850 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX; KRAFT, COR: PARDA; MEDIDAS APROXIMADAS; 360 X 250 X 135MM; DESMONTÁVEL; GRAMATURA APROXIMADA: 25G/M² ***MARCA: PADRÃO***	R$ 7,20	R$ 34.920,00
04	3.860 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA); MEDIDAS APROXIMADAS: 410 X 310 X 190MM; COR PRETA. ***MARCA: ALAPLAST***	R$ 5,90	R$ 22.774,00
05	2.400 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA); COR: AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: 360 X 250 X 135MM ***MARCA: ALAPLAST***	R$ 5,90	R$ 14.160,00
VALOR TOTAL				R$ 71.854,00

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Marcelo Enrique Freitas Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.287-0

Adilson de Assis dos Santos
Fiscal do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.011-7

Karina Costa Santos
Gestora do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 53.075-1

Cíntia Soares da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 34.934-8

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Maria dos Anjos Mendes Soares Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 3.396-0

Cláudia Cristina da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 27.249-3

Oripe Domingos de Oliveira
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 47.519-0

Terson Leopoldino Alves
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
DETENTORA

Fornecedor: MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 00.531.859/0001-27
Endereço: Avenida Alberto Martins Fontoura Borges, nº 700
Bairro: São Benedito
CEP.: 38.022-070 **Município: Uberaba** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Luís Eduardo Bichuette
Carteira de Identidade: M-3.238.928 SSP/MG
CPF: 533.169.756-91
Residência ou domicílio: Uberaba - MG

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	5.800 PÇ.	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO:** CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDA EM KRAFT, 02 ONDAS, DESMONTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 440G/M2, MEDIDAS APROXIMADAS - 410 X 310 X 190MM ***MARCA: GOODIE***	**R$ 7,41**	**R$ 42.978,00**
V A L O R T O T A L				**R$ 42.978,00**

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Marcelo Enrique Freitas Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.287-0

Adilson de Assis dos Santos
Fiscal do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.011-7

	Karina Costa Santos **Gestora do Termo de Contrato - SEMED** **Matrícula nº 53.075-1** *Cíntia Soares da Silva* **Fiscal do Termo de Contrato - SEMED** **Matrícula nº 34.934-8** *Emerson Antônio Souza Garcia* **Gestor do Termo de Contrato – SEDS** **Matrícula nº 37.170-0** *Maria dos Anjos Mendes Soares Silva* **Fiscal do Termo de Contrato - SEDS** **Matrícula nº 3.396-0** *Cláudia Cristina da Silva* **Fiscal do Termo de Contrato - SEDS** **Matrícula nº 27.249-3** *Oripe Domingos de Oliveira* **Fiscal do Termo de Contrato - SEDS** **Matrícula nº 47.519-0** *Luís Eduardo Bichuette* **MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** **DETENTORA**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 111/2021.**

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

Luciana Campos Guimarães
Depto. Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADO:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**
OBJETO:	Delegação parcial do MUNICÍPIO para o CONVALE, visando ao fornecimento de máquinas, caminhões e aquisição de material para pavimentação asfáltica (concreto asfáltico usinado a quente e frio), bem como aplicação, fornecimento de mão de obra, assessorias especializadas, e outras ações conforme previsto Plano de Ações de 2022
PROCESSO:	**Dispensa de Licitação 008/2022**

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de camisetas esportivas,** em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**], e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 16/02/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 9.996,80** (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE).

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 258/2021,** tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de material esportivo (bolas de futsal, medalhas, troféus e redes para gol)**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**] e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 16/02/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 7.999,98** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

· **AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA.:**

LOTE 02 - Valor global de **R$ 6.319,95** (seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e lavrem-se os Termos de Contratos.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CEMEI JUSCELINO KUBITSCHECK,** em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **BARSA ENGENHARIA LTDA.,** por apresentar o menor preço global, no valor total

de **R$ 341.306,49** (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 16 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria n°295, de 22 de outubro de 2021.A reunião teve horário inicialàs 14 (quatorze) horas e 09 (nove) minutos, com os seguintes membros presentes: Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Morena Prais Alves Pinto participou de forma remota, através de vídeo chamada, porque conforme protocolo estava aguardando resultado do teste de Covid. Aberta a reunião iniciamos com a assinatura das Fid's de processos encaminhados para 2° avaliação: PA 01/8815/2021 e PA 01/9196/2021; em seguida iniciamos as análises com os seguintes processos:PA 01/8865/2017 – Comass irá realizar laudo conclusivo, processo retornou com inspeção técnica de atividade e ambiente de trabalho concluída; PA 01/11239/2017 – servidora referida no processo será convidada para reunião com a finalidade de elaboração de documento manifestando a desistência da Readaptação, por parte da requerente, sendo que não é mais do interesse a continuidade do mesmo, atualmente a referida servidora está no cargo de Diretora Escolar; PA 01/8537/2020 – Servidor recebeu alta na 2° avaliação médica realizada em 30/12/2021, portanto o processo será concluso com indeferimento; PA 01/3695/2020 – Indeferimento do processo por perda de objeto, uma vez que a servidora aposentou por invalidez conforme ato de aposentadoria do IPSERV, publicado em 22/12/2021 com data retroativa a 01/12/2021.A reunião finalizou as 15(quinze) horas e 15(quinze) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

.....

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria n°295, de 22 de outubro de 2021.A reunião teve horário inicialàs 14 (quatorze) horas e 06(seis) minutos, com os seguintes membros presentes: Daniela Aparecida Carneiro,Elaine Cristina da Silva Barbosa,Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Aberta a reunião iniciamos com os procedimentos de dar ciência do indeferimento da Readaptação Funcional, diante de alta médica, aos servidores convocados no Porta-voz; estiveram presentes os(as) servidores (as) referidos nos seguintes processos; PA 01/10999/2021, PA 01/445/2020, PA 01/13714/2019; dois servidores não compareceram (PA 01/1366/2020 e 01/3710/2020), todos estes processos serão encaminhados para a Secretaria de lotação para ciência dos Gestores e posterior retorno a Comass ; PA 01/17823/2021 – encaminharemos para Secretaria de lotação para atendimento da restrição referida no laudo de avaliação de saúde ocupacional e posterior retorno a Comass com informações do cumprimento. Assinamos as Fids com laudo conclusivo: PA 01/3695/2020 – aposentadoria por invalidez (perda do objeto) e PA 01/8537/2020 – Indeferimento, laudo médico (apto para o retorno sem restrições na 2° avaliação).Deliberamos na reunião sobre a necessidade de orientar os Departamentos de Recursos Humanos das Secretarias, tanto da Administração Direta quanto da Administração Indireta, sobre a aplicabilidade da Readaptação Funcional A reunião finalizou as 15(quinze) horas e 27(vinte e sete) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

.....

Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2022,reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura

Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria n°295, de 22 de outubro de 2021.A reunião teve horário inicialàs 14 (quatorze) horas e 12(doze) minutos, com os seguintes membros presentes: Daniela Aparecida Carneiro,Elaine Cristina da Silva Barbosa,Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Aberta a reunião, discutimos a questão das avaliações de servidores afastados em decorrência da pericias (que eram feitas pelo IPSERV); a Julia do IPSERV será convidada para tratarmos dos fluxos(no que cabe ao IPSERV), dos processos de Readaptação ; discutimos também sobre a possibilidade de inserir na Folha de Ponto mensal dos servidores, um campo para informação se há Restrição das execução das atividades do cargo, para um melhor acompanhamento por parte das Chefias imediatas; Analisamos os seguintes documentos : Ofício /SPMSS/IPSERV/N° 021/2021, N° 022/2021 , N° 023/2021 , N° 024/2021 , N° 025/2021 e N° 026/2021, nestes ofícios constam solicitações sobre informação de possibilidade de abertura de processo de Readaptação Funcional, a Comissão irá avaliar se há processos abertos para os servidores mencionados nos ofícios e faremos questionamento a Proger sobre a necessidade de abertura e/ou continuidade do processo mesmo diante de laudo de incapacidade para o trabalho; PA 01/17823/2021- conforme laudo médico, assinatura encaminhando para a Secretaria de lotação para cumprimento e posterior retorno a Comass; PA 01/3907/2020 – Convocar para ciência a respeito do indeferimento do processo.A reunião finalizou as 15(quinze) horas e 19(dezenove) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

.....

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria n°295, de 22 de outubro de 2021.A reunião teve horário inicialàs 14 (quatorze) horas e 17(dezessete) minutos, com os seguintes membros presentes: Daniela Aparecida Carneiro,Elaine Cristina da Silva Barbosa,Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Aberta a reunião, demos andamento as assinaturas dos seguintes processos: PA 01/1366/2020, 01/10999/2021 , 01/3710/2020 , 01/13714/2019 , 01/4445/2020 , 01/1366/2020 – ciência do indeferimento ; PA 01/3695/2020 - arquivamento (aposentadoria por invalidez) ;Com relação aos ofícios que recebemos do IPSERV, apenas 1 entre os servidores citados já possuem processo de Readaptação e os demais serão encaminhados ao IPSERV solicitando que o próprio Instituto proceda com a abertura do processo ou solicite a Comass que abra ; Deliberamos também sobre os seguintes processos: PA 01/2873/2020 – será encaminhado para 3° avaliação, considerando que há um DOC da Proger favorável a continuidade do andamento do Processo de Readaptação, e com relação ao DOC 107/122476/2020 encaminharemos para CADEP sugerindo a reconsideração das avaliações do estágio probatório sendo que o processo de readaptação está em curso (parecer Proger) ; PA 01/3079/2020 – será encaminhado para SEMETRA para 2° avaliação. A reunião finalizou as 15(quinze) horas e 22(vinte e dois) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

.....

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de 2022,reuniram-se na Sala do Pregão do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor instituída pela Portaria n°295, de 22 de outubro de 2021.A reunião teve horário inicialàs 14 (quatorze) horas e 15(quinze) minutos, com os seguintes membros presentes: Daniela Aparecida Carneiro,Elaine Cristina da Silva Barbosa,Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão.A reunião contou com a participação da servidora Júlia, da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (Semetra).Aberta a reunião iniciamos com a discussão, a título de sugestão, sobre o fluxo dos Processos de Readaptação no que se refere as perícias médicas, a sugestão inicial era que as referidas pericias, que são realizadas atualmente pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSERV), ficarem a cargo da Semetra ; Pedro apresentou documento com dados quantitativos de pericias, com as possibilidades de diminuição de atendimentos médicos se a perícia atual tivesse alteração de 2 (dois) para 5 (cinco) dias ; Júlia expôs as adversidades existentes no tocante a espaço físico da Semetra e

quanto ao quadro de pessoal. Realizamos as assinaturas do documento -Fid 107/169581/2022-consulta ao artigo 30 da LC 392/08; Processo 81/794/2021 solicitando acesso a Informação - Fid foi encaminhada para comissão de Serviços e Informação ao Cidadão. A reunião finalizou as 15(quinze) horas e 38(trinta e oito) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

.....

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, reuniram-se na Sala do Pregão do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor instituída pela Portaria n° 295, de 22 de outubro de 2021. A reunião teve horário inicial às 14 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Morena Prais Alves Pinto participou de forma remota, através de vídeo chamada, porque conforme protocolo estava aguardando resultado do teste de Covid. A reunião não pode ser realizada em 24/01/2022 por falta de quórum, tendo sido remarcada para o dia 26/01/2022. Aberta a reunião iniciamos com a assinatura das Fid's de processos encaminhados para arquivamento junto ao prontuário do servidor: PA 01/10999/2021, PA 01/1115/2020, PA 01/3710/2020 e PA 01/1366/2020; foi então analisada a resposta da Procuradoria Geral no Doc. Secretaria nº 107/169581/2022, em que a COMASS realizou consulta a respeito do art. 30 da LC nº 392/2008; foram analisados os processos 01/9581/2017 e 107/169245/2022 e deliberou-se por encaminhá-los para a SEMETRA para nova avaliação médica e do ambiente de trabalho do servidor; foi decidido encaminhar os PA's 01/23144/2017 e 01/11543/2017 para ciência do servidor e nos PA's 01/24804/2016 e 01/3817/2008 os servidores serem convocados para desistirem formalmente do processo. A reunião finalizou as 15 (quinze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos. Eu, Pillar Gusmão, lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

.....

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor instituída pela Portaria n° 295, de 22 de outubro de 2021. A reunião teve horário inicial às 14 (quatorze) horas e 10 (dez) minutos, com os seguintes membros presentes: Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão e Cesar Augusto Gaspar. Morena Prais Alves Pinto participou de forma remota, através de vídeo chamada, porque conforme protocolo estava aguardando resultado do teste de Covid. Aberta a reunião com a assinatura da Fid encaminhando para arquivamento junto ao prontuário do servidor do PA 01/13714/2019; após foi feita a análise dos processos que constavam indeferimento do pedido, sendo deliberado: PA 01/8062/2019 – encaminhar para conhecimento da chefia e posterior arquivamento, PA 01/5787/2017 e PA 27054/2016 – convocação do servidor por carta, PA 01/28465/2016 – encaminhar para ciência do IPSERV e posterior ciência do servidor, PA 01/15128/2016 encaminhar para arquivamento, PA 01/16713/2016, PA 01/16132/2016, PA 01/8969/2017 e PA 01/28857/2015 – convocação do servidor para ciência do processo; após, foi discutido a elaboração de Ofício para o Secretário de Administração com sugestões a respeito da atual situação da pandemia de Covid-19. A reunião finalizou às 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos. Eu, Pillar Gusmão lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 03/2022

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto n° 198 de 03 de fevereiro de 2021, Porta-Voz n° 1922, de 03/02/2021, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de de Documentos para Eliminação abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Superintendência Estratégica de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Fazenda e da eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na avenida Dom Luís Maria de Santana, 141, bairro Mercês, telefone 3318-0918.

.

Uberaba/MG, _____ / _____ / _____

José Rodrigues de Resende Filho

Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	**RELAÇÃO Nº 01/2022**
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas	Administração		Gestão de Recursos Humanos / Controle de Frequência e Folha de Pagamento

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.01.05.02	Folhas de pontos / Espelho de Ponto eletrônico	2013 – 2013	245	Caixas	34,3	
2.0.01.05.04	Justificativa de cartão de ponto	2013 – 2013	10	Caixas	1,42	

Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Mirian Gonçalves Costa Responsável pela Seleção dos Documentos	De acordo, Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Administração	Autorizado, Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Beethoven de Oliveira Secretário Municipal da Fazenda	Autorizado, Uberaba/MG, ____/_____/_____ _____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 04/2022

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto n° 198 de 03 de fevereiro de 2021, Porta-Voz n° 1922, de 03/02/2021, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Documentos para Eliminação abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Defesa Social eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na avenida Dom Luís Maria de Santana, 141, bairro Mercês, telefone 3331-2315.

.

Uberaba/MG, _____ / _____ / _____

José Rodrigues de Resende Filho
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	**RELAÇÃO Nº 01/2022**
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria Municipal de Defesa Social	Assessoria Jurídica	Administração		Comunicações e Informações Administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.01.01	Correspondência ofício	2013 – 2015	04	Caixas	0,46	Arquivados na Assessoria Jurídica

Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Lorrayne Francisca Santos Responsável pela Seleção dos Documentos	De acordo, Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Administração	Autorizado, Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Glorivan Bernardes de Oliveira Secretário Municipal de Defesa Social	Autorizado, Uberaba/MG, ____/_____/_____ _____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público

SECRETARIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 227/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de veículo Furgão Ambulância Tipo "A",** em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 2042, em 09/02/2022, página 53, constatou-se equívoco no tocante ao objeto do certame. Portanto a informação apresentada deverá ser considerada conforme segue:

· **Onde se lê: "a aquisição de 2 (dois) veículos furgão Ambulância TIPO "A" (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais),".**

· **Leia-se: "a aquisição de 2 (dois) veículos furgão Ambulância TIPO "A".".**

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

Setimo Boscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 259/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **Fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial,**destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora as empresas abaixo relacionadas, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

· **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:**

ITEM 01 - valor total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

POSSUI ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 15/2022.**

Objeto - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígeno (AG) de SARS-COV em amostras de swab de nasofaringe, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 09 horas do dia 22/02/2022 às 08h59min do dia 09/03/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 09/03/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 09/03/2022.

Valor estimado da licitação - R$ 1.872.625,00.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 15/2022 estará disponível a partir das 09 horas do dia 22/02/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br.**

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 230/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de ceftriaxona 1G,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedora as empresas abaixo relacionadas, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

· **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA:**

ITEM 01 - valor global de **R$ 8.985,00** (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

· **MED CENTER COMERCIAL LTDA:**

ITEM 02 - valor global de **R$ 22.950,00** (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 10 de fevereiro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 211/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de materiais odontológicos,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

· **DENTAL PREMIUM LTDA:**

ITEM 01 - valor total de **R$ 1.290,00** (um mil e duzentos e noventa reais);

ITEM 02 - valor total de **R$ 6.860,00** (seis mil e oitocentos e sessenta reais);

ITEM 03 - valor total de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais);

ITEM 07 - valor total de **R$ 3.950,00** (três mil e novecentos e cinquenta reais);

ITEM 24 - valor total de **R$ 5.340,00** (cinco mil e trezentos e quarenta reais);

ITEM 29 - valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

Valor Global de R$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais).

· **MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS:**

ITEM 04 - valor total de **R$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais);

ITEM 06 - valor total de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais);

ITEM 22 - valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais);

ITEM 44 - valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais);

ITEM 45 - valor total de **R$ 200,00** (duzentos reais);

ITEM 46 - valor total de **R$ 200,00** (duzentos reais);

ITEM 47 - valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).

Valor Global de R$ 51.315,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quinze reais).

· **DENTAL OESTE EIRELI:**

ITEM 05 - valor total de **R$ 9.760,00** (nove mil e setecentos e sessenta reais);

ITEM 08 - valor total de **R$ 9.760,00** (nove mil e setecentos e sessenta reais);

ITEM 23 - valor total de **R$ 9.020,00** (nove mil e vinte reais);

ITEM 30 - valor total de **R$ 1.180,00** (um mil e cento e oitenta reais);
ITEM 31 - valor total de **R$ 708,00** (setecentos e oito reais);
ITEM 51 - valor total de **R$ 9.150,00** (nove mil e cento e cinquenta reais).
Valor Global de R$ 40.933,20 (quarenta mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

· **GUSTAVO NICOLINO:**
ITEM 09 - valor total de **R$ 5.662,00** (cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais);
ITEM 10 - valor total de **R$ 6.705,00** (seis mil e setecentos e cinco reais);
ITEM 15 - valor total de **R$ 1.490,00** (um mil e quatrocentos e noventa reais);
ITEM 16 - valor total de **R$ 1.490,00** (um mil e quatrocentos e noventa reais);
ITEM 17 - valor total de **R$ 1.490,00** (um mil e quatrocentos e noventa reais);
ITEM 20 - valor total de **R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais);
ITEM 21 - valor total de **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais);
ITEM 25 - valor total de **R$ 6.068,00** (seis mil e sessenta e oito reais);
ITEM 26 - valor total de **R$ 5.750,00** (cinco mil e setecentos e cinquenta reais);
ITEM 27 - valor total de **R$ 6.705,00** (seis mil e setecentos e cinco reais);
ITEM 28 - valor total de **R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais);
ITEM 39 - valor total de **R$ 24,00** (vinte e quatro reais);
ITEM 40 - valor total de **R$ 24,00** (vinte e quatro reais);
ITEM 41 - valor total de **R$ 24,00** (vinte e quatro reais);
ITEM 42 - valor total de **R$ 24,00** (vinte e quatro reais).
Valor Global de R$ 53.156,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais).

· **DENTAL UNIVERSO EIRELI:**
ITEM 11 - valor total de **R$ 29.388,00** (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais);
ITEM 12 - valor total de **R$ 29.884,00** (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais);
ITEM 13 - valor total de **R$ 14.952,00** (quatorze mil e novecentos e cinquenta e dois reais);
ITEM 14 - valor total de **R$ 14.952,00** (quatorze mil e novecentos e cinquenta e dois reais);
ITEM 18 - valor total de **R$ 30.420,00** (trinta mil e quatrocentos e vinte reais);
ITEM 19 - valor total de **R$ 27.144,00** (vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais);
ITEM 35 - valor total de **R$ 85,00** (oitenta e cinco reais);
ITEM 36 - valor total de **R$ 510,00** (quinhentos e dez reais);
ITEM 37 - valor total de **R$ 311,02** (trezentos e onze reais e dois centavos);
ITEM 38 - valor total de **R$ 311,02** (trezentos e onze reais e dois centavos);
ITEM 43 - valor total de **R$ 24,96** (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
ITEM 49 - valor total de **R$ 12.885,60** (doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
ITEM 50 - valor total de **R$ 7.230,00** (sete mil e duzentos e trinta reais);
ITEM 52 - valor total de **R$ 7.230,00** (sete mil e duzentos e trinta reais);
Valor Global de R$ 175.327,60 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

· **DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS EIRELI:**
ITEM 32 - valor total de **R$ 1.089,00** (um mil e oitenta e nove reais);
ITEM 33 - valor total de **R$ 1.089,00** (um mil e oitenta e nove reais);
ITEM 34 - valor total de **R$ 1.089,00** (um mil e oitenta e nove reais);
ITEM 48 - valor total de **R$ 137,88** (cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos);
Valor Global de R$ 3.404,88 (três mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

· **DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES- EIRELI:**
ITEM 53 - valor total de **R$ 20.925,00** (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais);
ITEM 54 - valor total de **R$ 26.156,25** (vinte e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

ITEM 55 - valor total de **R$ 20.925,00** (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais);

Valor Global de R$ 68.006,25 (sessenta e oito mil e seis reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os Termos de Contratos.

Uberaba/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Setimo Boscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DA SAÚDE

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA PMU/SMS Nº 008/2022

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 153/2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, §1º, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 199, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº. 13019, de 31 de julho de 2014, especialmente o que dispõe o inviso XI do art. 2º; inciso V alínea "h" do art. 35 e art. 59;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0528, de 26 de abril de 2017, notadamente o disposto no art. 25, §2º e §6º, art. 35, §3º;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar nos processos sujeitos à aplicação da Lei Complementar nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, na forma e condições legalmente preconizadas e demais disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Homologar o relatório de acompanhamento de caráter saneador e preventivo;

II - Providenciar a inserção do relatório de acompanhamento de caráter saneador e preventivo junto à plataforma eletrônica;

III – promover diligências para averiguar as informações constantes do relatório;

IV - Outras atividades necessárias à homologação do relatório

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Contratualização para um mandato de 02 (dois) anos:

a) Marília Moraes;
b) Noelle Silva Carneiro;
c) Vânia Oliveira Rezende Queiroz;

§ 1º. O membro da comissão não pode ser substituído, exceto se for a rogo ou se comprovada à prática de falta grave, que deve ser apurada nos termos da Lei Complementar 392/2008

§ 2º. O membro da comissão de monitoramento deve ser impedido ou suspeito, devendo ser imediatamente substituído quando:

I - for amigo íntimo ou inimigo de qualquer diretor de instituição celebrante;

II - que receber presentes de pessoas que tiverem interesse no negócio jurídico antes ou depois de iniciado o pacto;

III - possuir parente ou afim, até o segundo grau, cônjuge ou companheiro fazendo parte da diretoria ou do quadro de empregados de qualquer instituição celebrante.

SECRETARIA DA SAÚDE

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de fevereiro de 2022.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 153/2021

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA PMU/SMS Nº 010/2022

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE FIRMADA COM O SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE DONA MARIA MODESTO CRAVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 153/2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, §1º, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 199, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 01, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 02, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666, 1993; de 21 DE JUNHO DE 1993;

CONSIDERANDO O Decreto nº 0528, de 26 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para as funções de fiscal de contrato e gestor contrato os servidores abaixo designados:

I – Sistema Integrado de Saúde Dona Maria Modesto Cravo (Termo de Convênio SUS/Uberaba nº. 454/2018):

a) Fiscal do Contrato/Convênio: Giselle Souza De Santi

b) Gestor do Contrato/Convênio: Sandra Cristina Ribeiro Pimenta

II – Fundação de Assistência ao Especial Caminhar de Uberaba - FUNDAESP (Termo de Convênio SUS/Uberaba nº. 335/2019):

a) Fiscal do Contrato/Convênio: Carmelita Fernandes de Oliveira Santos

b) Gestor do Contrato/Convênio: Luísa Alves Rodrigues da Cunha

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Uberaba (Termo de Convênio SUS/Uberaba nº. 2008/2018):

a) Fiscal do Contrato/Convênio: Carmelita Fernandes de Oliveira Santos

b) Gestor do Contrato/Convênio: Luísa Alves Rodrigues da Cunha

Art. 2º. Compete ao gestor do contrato/ convênio, dentre outras atribuições previstas no Decreto nº. 0528/2017:

I - responder pela administração dos contratos sob sua responsabilidade;

II - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária exigida para início do procedimento licitatório;

III - acompanhar o procedimento licitatório, procurando conhecer o conteúdo do edital da licitação, especialmente dos termos do contrato, onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

IV - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório no prazo programado, bem como adotar os procedimentos necessários para não comprometer a manutenção do fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços essenciais de natureza contínua, cuja falta possa trazer prejuízos à comunidade;

V - receber e analisar o contrato/convênio formalizado pelo Município de Uberaba com a contratada;

VI - emitir ordem de fornecimento ou ordem de execução de serviço, ou adotar as providências necessárias para a sua emissão caso a competência seja delegada a outra autoridade;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

VIII - cuidar da prorrogação de contrato junto à autoridade competente ou às instâncias competentes, reunindo as justificativas e demais documentos necessários, inclusive os pertinentes à contratada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de vencimento do contrato;

IX - emitir requisição para abertura de nova licitação à área competente, na hipótese em que os contratos não possam ser prorrogados, juntando a mesma o Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, bem como os demais documentos exigidos para requisição do objeto desejado, com antecedência mínima, conforme Parágrafo Único deste artigo, da data de vencimento do contrato;

X - manter controle dos pagamentos efetuados das Faturas/Notas Fiscais relativas ao contrato, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado, bem como fiscalizar a regular prestação de serviço ou a entrega de mercadoria;

XI - comunicar à unidade competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação da regular prestação de serviço ou entrega de mercadoria;

XII - exigir somente o que for previsto no contrato, sendo que qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico e à Procuradoria Geral do Município, Comissão de Licitação, e caso houver alteração de valores a Secretaria de Finanças, acompanhada das justificativas pertinentes;

XIII - proceder à análise dos pedidos de alterações contratuais formalizados pela contratada, que devem ser devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que no caso de pedido de prorrogação de prazo de vigência, deve ser comprovado o fato impeditivo da execução no tempo estabelecido no contrato, o qual, por sua vez, deve corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

XIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando cabível, com vistas à alteração unilateral do contrato pela administração;

XV - proceder aos registros dos contratos nos sistemas informatizados do Município;

XVI - propor a adequação do Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

XVII - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XVIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XIX - dar imediata ciência aos seus superiores e aos órgãos de controle dos incidentes e ocorrências da execução do contrato, que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

XX - comunicar ao seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência;

XXI - exigir a documentação comprobatória da regular situação da contratada quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XXII - adotar, em conjunto com o fiscal do contrato, as medidas necessárias à interrupção da execução de serviço ou o recebimento de mercadoria, quando do término do Contrato;

XXIII - em conjunto com o Fiscal do Contrato, emitir o termo atestando o encerramento da vigência do contrato;

XXIV - adotar os procedimentos necessários à eficiente e eficaz gestão de contrato sob sua responsabilidade;

XXV - assessorar o Secretário Municipal de Saúde na designação dos servidores públicos responsáveis pela fiscalização da execução dos contratos relativos à respectiva Secretaria;

Art. 3º. Compete ao fiscal do contrato/ convênio, dentre outras atribuições previstas no Decreto nº. 0528/2017:

I - ler atentamente os Termos de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - verificar a prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade, sendo que em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para a correta atestação/medição;

IV - verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição, observando ainda:

a) os pagamentos devem ser referentes à efetiva execução total dos serviços ou das etapas previstas, conforme a pactuação, estabelecidos no cronograma físico-financeiro, segundo a legislação vigente;

b) os atrasos na entrega dos serviços devem ser justificados tecnicamente pelo contratado ou pela fiscalização;

V - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, comunicando ao Gestor do Contrato/convênio as irregularidades que mereçam registro e notificação da empresa e em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua competência e encaminhando ao Gestor do Contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

VI - deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir.

VII - providenciar através dos órgãos competentes a notificação formal da contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, quando ocorrer o descumprimento de cláusulas contratuais que exigem tal medida;

VIII - receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença da contratada ou preposto, mediante termo circunstanciado, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a habilitação para o recebimento de pagamentos, cumprimento do estágio de liquidação da despesa, bem como da parte pré-fixada, que será apurada pela Comissão de Acompanhamento de Convênio, oportunamente;

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

IX - acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando com antecedência ao Gestor do Contrato sobre a necessidade de prorrogação de prazo, outras alterações contratuais ou abertura de nova licitação se for o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o caso de prorrogação e para abertura de novo processo licitatório antecedência mínima de 130 (cento e trinta) dias;

X - adotar, em conjunto com o Gestor do Contrato/convênio, as medidas necessárias à suspensão da execução de serviço, quando do término da validade do contrato;

XI - rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que, nesses casos, deve observar o que dispõe o Termo de Contrato;

XII - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas;

XIII - atender, de imediato, as solicitações do Gestor do Contrato/ convênio, em nível de assessoramento, para facilitar a gestão do contrato sob sua responsabilidade;

XIV - emitir, em conjunto com o Gestor do Contrato/convênio, o termo atestando o encerramento da vigência do contrato;

XV - dar imediata ciência ao Gestor do Contrato/convênio dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

XVI - fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

XVII - comunicar ao Gestor do Contrato/convênio as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência;

XVIII - adotar os procedimentos necessários à eficiente e eficaz fiscalização de contrato/convênio sob sua responsabilidade;

Art. 4º. O Fiscal e o Gestor do contrato/ convênio podem requisitar, a qualquer momento, apoio técnico, jurídico e financeiro, aos setores competente, visando subsidiar e fundamentar suas ações, primando sempre pelo melhor interesse do cidadão.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de fevereiro de 2022.

SÉTIMO BOSCOLO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 153/2021

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 285/2017

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG.**
CONTRATADA:	**Mário Sérgio Campos Molinar**
OBJETO:	Reajuste anual do valor da locação do imóvel situado na Avenida Guilherme Ferreira, nº 2491, Bairro São Benedito, destinado ao armazenamento de equipamentos e materiais permanentes das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria de Saúde. Passando o valor mensal dos alugueres de R$ 3.641,57 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o montante de R$ 4.547,34 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
ESCOPO DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	A presente nota de apostilamento tem por objetivo conceder o reajuste do valor contratado no percentual de 24,8733%, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	**R$ 10.869,24 (dez mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**] 1510.10.301.101.2031.0000.33903614.0159.5322**
LICITAÇÃO:	**Dispensa de Licitação n° 065/2017**

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.
Sétimo Boscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 153/2021

.....

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]
(REAGENDADO POR ALTERAÇÃO NO TIPO DE EMPRESA À QUE O PROCESSO É DIRECIONADO)

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 224/2021.**

Objeto – **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de insumos para sistema de infusão contínua de insulina**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 09 horas do dia 23/02/2022 às 08h59min do dia 10/03/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 10/03/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 10/03/2022.

Valor estimado da licitação - R$ 220.948,92.

Fonte de recurso – PRÓPRIO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 224/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 23/02/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br.**

Uberaba/MG, 16 de fevereiro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 210/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a fornecimento de insumos médico-hospitalares,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

· **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR:**

ITEM 01 - valor global de **R$ 1.971,94** (um mil novecentos e setente e um reais e noventa e quatro centavos).

· **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA:**

ITEM 02 - valor total de **R$ 72,00** (setenta e dois reais).

ITEM 08 - valor total de **R$ 2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais).

ITEM 10 - valor total de **R$ 870,00** (oitocentos e setenta reais).

Valor Global de R$ 3.092,00 (trinta reais e noventa e dois centavos).

· **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:**

ITEM 04 - valor total de **R$ 43.068,00** (quarenta e três mil e sessenta e oito reais).

ITEM 05 - valor total de **R$ 5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Valor Global de R$ 48.948,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais).

· **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:**

ITEM 06 - valor global de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais).

· **BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME:**

ITEM 09 - valor global de **R$ 34.822,80** (trinta e quatro mil oitocentos e vinte dois reais e oitenta centavos).

· **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME:**

ITEM 03 - valor global de **R$ 35.525,00** (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 10 de fevereiro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 223/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

· **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA:**

ITEM 01 - valor global de **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais).

· **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

ITEM 02 - valor global de **R$ 24.315,84** (vinte quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

· **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A:**

ITEM 03 - valor global de **R$8.904,42** (oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 10 de fevereiro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

NOTA TÉCNICA N. 002/2022-VS/SMS

1. ASSUNTO

Modificação do Esquema Vacinal – Vacinação contra Covid 19

Alteração da Dose Adicional (D3) e inserção da dose de Reforço (D4).

2. ANÁLISE

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) contra a Covid 19 é dinâmico, evolutivo e adaptável à evolução do conhecimento científico, à situação epidemiológica e à disponibilidade das vacinas contra a Covid 19 no Brasil.

Desta forma, o mesmo documento modifica o esquema vacinal dos indivíduos acima de 18 anos considerados como imunocomprometidos para acrescentar a 4ª dose ou dose de reforço, a partir de evidências que comprovam essa real necessidade de acordo com a nota técnica de nº65/2021 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS (ANEXO 01) e inclui o público de 12 a 18 anos sob diretrizes semelhantes conforme nota técnica de nº08/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

É importante salientar que de acordo com a 12ª edição do PNO, entende-se por imunocomprometidos ou pessoas com alto grau de imunossupressão:

I – Imunodeficiência primária grave;

II – Quimioterapia para câncer;

III – Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras;

IV – Pessoas vivendo com HIV/AIDS;

V- Uso de corticóides em doses maior ou igual a 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente acima de 14 dias;

VI – Uso de drogas modificadoras da resposta imune;

VII- Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias;

VIII – Pacientes em hemodiálise;

IX – Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

3. CONCLUSÃO

Assim sendo, e obedecendo aos critérios estabelecidos pelo PNO, da Nota Técnica de nº65/2021 – SEGOVID/GAB/SEGOVID, Nota técnica de nº8/2022 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS e a Nota Informativa – 85ª versão da Secretaria de Estado de Saúde, a vacinação passa pela seguinte reestruturação:

Esquemas Vacinais COVID-19 – MG – Atualização 11/02/2022 – Secretaria de Estado – MG

1. Esquema Vacinal para todos os indivíduos acima de 18 anos, exceto gestantes e puérperas:

ACIMA DE 18 ANOS, NÃO GESTANTE OU PUÉRPERA			
Vacina contra a COVID-19	D2	Reforço	
		Intervalo	Imunizante
Sinovac/Butantan – Coronavac (monodose e multidose)	4 semanas (28 dias) após D1	4 meses após D2	Preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca)
Astrazeneca	8 semanas após D1	4 meses após D2	Preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca)
Comirnaty/Pfizer	3 semanas (21 dias) após D1 – Conforme Deliberação CIB-SUS-MG N° 3632.	4 meses após D2	Preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca)
Janssen	NÃO se aplica	2 meses após D1	Janssen

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

2. Esquema Vacinal para todas as Gestantes e Puérperas acima de 18 anos:

ACIMA DE 18 ANOS, GESTANTES OU PUÉRPERAS			
Vacina contra a COVID-19	D2		Reforço
		Intervalo	Imunizante
Sinovac/Butantan – Coronavac (monodose e multidose)	4 semanas (28 dias) após D1	4 meses após D2	Comirnaty/Pfizer
Comirnaty/Pfizer	3 semanas (21 dias) após D1 – Conforme Deliberação CIB-SUS-MG Nº 3632.	4 meses após D2	Comirnaty/Pfizer

3. Esquema Vacinal de Adolescentes de 12 a 17 anos, não imunocomprometidos:

ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS		
Vacina contra a COVID-19	D2	Volume da dose
Comirnaty/Pfizer	3 semanas (21 dias) após D1 – Conforme Deliberação CIB-SUS-MG Nº 3632.	0,3 ml

4. Esquema Vacinal de Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de Idade, não imunocomprometidas:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS DE IDADE, NÃO IMUNOCOMPROMETIDAS		
Vacina contra a COVID-19	D2	Volume da dose
Sinovac/Butantan – Coronavac (monodose e multidose)	28 dias (4 semanas)	0,5 ml

5. Esquema Vacinal de Crianças de 05 a 11 anos de idade, não imunocomprometidas:

CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS		
Vacina contra a COVID-19	D2	Volume da dose
Comirnaty/Pfizer PEDIÁTRICA	8 semanas	0,2 ml

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

6. Esquema Vacinal para todos os indivíduos acima de 18 anos que são considerados como imunocomprometidos, exceto gestantes e puérperas.

ACIMA DE 18 ANOS, IMUNOCOMPROMETIDO, NÃO GESTANTE OU PUÉRPERA					
Vacina contra a COVID-19	D2	D3 (Dose adicional)		DR (Dose de Reforço)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Sinovac/Butantan – Coronavac (monodose e multidose)	4 semanas (28 dias) após D1	A partir de 8 semanas após D2	Sinovac/Butantan – Coronavac (monodose OU multidose) - Mesmo imunizante do esquema primário.	4 meses após dose adicional ou D3	Comirnaty/Pfizer, Janssen ou AstraZeneca
Astrazeneca	8 semanas após D1	A partir de 8 semanas após D2	Astrazeneca - Mesmo imunizante do esquema primário.	4 meses após dose adicional ou D3	Comirnaty/Pfizer, Janssen ou AstraZeneca
Comirnaty/Pfizer	3 semanas (21 dias) após D1 – Conforme Deliberação CIB-SUS-MG N° 3632.	A partir de 8 semanas após D2	Comirnaty/Pfizer - Mesmo imunizante do esquema primário.	4 meses após dose adicional ou D3	Comirnaty/Pfizer, Janssen ou AstraZeneca
Janssen					
Dose única	DR (Dose de Reforço)	Dose adicional		DR (Dose de Reforço)	
				Intervalo	Imunizante
Janssen (Dose única - DU)	Dose de reforço (DR) 8 semanas após DU	Não recomendada		4 meses após dose adicional	4 meses após dose adicional

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

7. Esquema Vacinal de Gestantes e Puérperas com idade acima de 18 anos imunocomprometidas.

ACIMA DE 18 ANOS, IMUNOCOMPROMETIDOS, GESTANTES OU PUÉRPERAS					
Vacina contra a COVID-19	D2	D3 (Dose adicional)		Reforço	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Sinovac/Butantan – Coronavac (monodose e multidose)	4 semanas (28 dias) após D1	A partir de 8 semanas após D2	Sinovac/Butantan – Coronavac (monodose e multidose) - Mesmo imunizante do esquema primário.	A partir de 4 meses após a dose adicional ou D3	Preferencialmente Comirnaty/Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac.
Comirnaty/Pfizer	3 semanas (21 dias) após D1 – Conforme Deliberação CIB-SUS-MG Nº 3632.	A partir de 8 semanas após D2	Comirnaty/Pfizer - Mesmo imunizante do esquema primário.	A partir de 4 meses após a dose adicional ou D3	Preferencialmente Comirnaty/Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac.

8. Esquema Vacinal de Adolescentes de 12 a 17 anos considerados como imunocomprometidos, incluindo gestantes e puérperas.

ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS, IMUNOCOMPROMETIDAS, INCLUINDO GESTANTES OU PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDAS			
Vacina contra a COVID-19	D2	D3 (Dose Adicional)	Dose de reforço
Comirnaty/Pfizer	3 semanas (21 dias) após D1 – Conforme Deliberação CIB-SUS-MG Nº 3632.	8 semanas após D2	A partir de 4 meses após a dose adicional ou D3

PRISCILLA RAMOS DE QUEIROZ AMARAL
Referência Técnica Central de Vacinas

LARISSA BANDEIRA DE MELLO BARBOSA
Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica

ANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretora de Vigilância Em Saúde

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 004/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE MANTENEDORA DAS CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL MÁRIO PALMÉRIO

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE mantenedora das CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL MÁRIO PALMÉRIO, CNPJ 25.452.301/0001-87
OBJETO	Repasse de R$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, proveniente da Resolução SES/MG de nº 7.567 de 21 de junho de 2021, que autoriza repasse de recursos financeiros de investimento na ação da Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL	R$200.000,00 (duzentos mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.498.6140.0000.44504299.0.155-8110
VIGÊNCIA	36 meses a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
ASSINATURA	27/12/2.021
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Sétimo Bóscolo Neto Pela Sociedade Educacional Uberabense: Marcelo Palmério
PROCESSO	01/14294/2.021

Uberaba, 01º de fevereiro de 2.022.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- INSTITUTO AGRONELLI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

CNPJ: n° 04.198.994/0001-53;

P.A: n.º 01/506/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio e investimento, para promover à 50 (cinquenta) crianças e/ou adolescentes o acesso à educação, à alimentação básica e a diminuição da incidência de violência doméstica, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE UBERABA/COMDICAU E RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE UBERABA..

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com pagamento em parcela única, ficando assim estabelecido; Sendo que R$ 199.770,00 (Cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais) será usado exclusivamente para CUSTEIO e R$ 50.230,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta reais) será usado exclusivamente para INVESTIMENTO;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Uberaba (MG), 17 de fevereiro de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

.....

Convênios

Convênios e Repasses do FEAS e FNAS

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Municipal de Apoio ao Idoso, relativo ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021, abaixo elencados. (conforme razão extraído do sistema contábil da PMU)

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	22.10.2021	33.189,30	trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	29.11.2021	50.000,00	cinquenta mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	29.11.2021	50.000,00	cinquenta mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	29.11.2021	50.000,00	cinquenta mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	29.11.2021	100.000,00	cem mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	20.12.2021	550,00	quinhentos e cinquenta reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	22.12.2021	200.000,00	duzentos mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	30.12.2021	200.000,00	duzentos mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	30.12.2021	40.000,00	quarenta mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	30.12.2021	68.000,00	sessenta e oito mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	30.12.2021	26.363,17	vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos

Marcos Alberto Rodrigues
Departamento de Contabilização
Geral - SEDS - Decreto nº 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 319/2021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Convênio entre o Município de Uberaba/Município de /Campo Florido, relativo ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021. (conforme razão extraído do sistema contábil da PMU)

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	
PMU CAMPO FLORIDO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.137-3	13.10.2021	7.000,00	sete mil reais
PMU CAMPO FLORIDO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.137-3	10.11.2021	7.000,00	sete mil reais
PMU CAMPO FLORIDO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.137-3	15.12.2021	7.000,00	sete mil reais

Marcos Alberto Rodrigues
Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 319/2021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Convênio entre o Município de Uberaba/Município de Veríssimo, relativo ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021. (conforme razão extraído do sistema contábil da PMU)

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	
PMU VERISSÍMO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.143-8	27.10.2021	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
PMU VERISSÍMO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.143-8	29.11.2021	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
PMU VERISSÍMO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.143-8	15.12.2021	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais

Marcos Alberto Rodrigues
Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 319/2021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social, relativo ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021 abaixo elencados. (conforme demonstrativo parcelas pagas, disponibilizados pelo MDS).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	15-9 BANCO DO BRASIL	106.901-2	22.10.2021	50.424,00	cinquenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	15-9 BANCO DO BRASIL	106.901-2	25.11.2021	49.926,00	quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	29.10.2021	5.300,77	cinco mil trezentos reais e setenta e sete centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	18.11.2021	4.817,19	quatro mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	25.11.2021	6.440,92	seis mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	10.12.2021	6.445,04	seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	29.10.2021	3.588,22	três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	05.11.2021	3.586,30	Três mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	17.11.2021	3.260,87	Três mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	25.11.2021	4.360,00	quatro mil trezentos e sessenta reais
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	10.12.2021	4.362,80	quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	29.10.2021	5.300,77	cinco mil trezentos reais e setenta e sete centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	17.11.2021	4.817,19	quatro mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	25.11.2021	6.440,92	seis mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	10.12.2021	6.445,04	seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	03.11.2021	4.077,52	quatro mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	17.11.2021	3.705,53	três mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	25.11.2021	4.954,55	quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	10.12.2021	4.957,72	quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	29.10.2021	4.727,88	quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	17.11.2021	4.296,57	quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	25.11.2021	5.744,80	cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	10.12.2021	5.748,48	cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 2 - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	03.11.2021	4.077,52	quatro mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 2 - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	17.11.2021	3.705,53	três mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 2 - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	25.11.2021	4.954,55	quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 2 - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	10.12.2021	4.957,72	quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 - CRIANÇA/ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	29.10.2021	14.271,31	quatorze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 - CRIANÇA/ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	17.11.2021	12.969,37	doze mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 - CRIANÇA/ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	25.11.2021	17.340,93	dezessete mil trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 - CRIANÇA/ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	10.12.2021	17.352,03	dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 -	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	29.10.2021	3.669,77	três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 -	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	17.11.2021	3.334,98	três mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 -	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	25.11.2021	4.459,10	quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 -	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	10.12.2021	4.461,95	quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	27.10.2021	9.415,57	nove mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	16.11.2021	8.559,78	oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	10.12.2021	8.559,78	oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	10.12.2021	8.559,78	oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos
PISO BÁSICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	27.10.2021	19.579,39	dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos
PISO BÁSICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	16.11.2021	17.786,56	dezessete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos
PISO BÁSICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	26.11.2021	32.375,18	trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos
PISO BÁSICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	10.12.2021	32.375,18	trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos
PISO BÁSICO VARIÁVEL 3 - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	27.10.2021	3.671,14	três mil seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos
PISO BÁSICO VARIÁVEL 3 - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	16.11.2021	3.334,98	três mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos
PISO BÁSICO VARIÁVEL 3 - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	26.11.2021	6.070,35	seis mil setenta reais e trinta e cinco centavos
PISO BÁSICO VARIÁVEL 3 - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.237-6	10.12.2021	6.070,35	seis mil setenta reais e trinta e cinco centavos
INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	15-9 BANCO DO BRASIL	100.199-X	22.10.2021	21.535,69	vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos

Marcos Alberto Rodrigues
Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 319/2021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, relativo ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021, abaixo elencados. (conforme razão extraído do sistema contábil da PMU)

NOMENCLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	
PISO MINEIRO - FEAS	15-9 BANCO DO BRASIL	91.380-4	26.10.2021	30.283,00	trinta mil duzentos e oitenta e três reais
PISO MINEIRO - FEAS	15-9 BANCO DO BRASIL	91.380-4	17.12.2021	90.849,00	noventa mil oitocentos e quarenta e nove reais

Marcos Alberto Rodrigues
Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 319/2021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Municipal Antidrogas, relativo ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021, abaixo elencado. (conforme razão extraído do sistema contábil da PMU)

NOMENCLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	15-9 BANCO DO BRASIL	51.214-1	22.10.2021	33.189,30	trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos

Marcos Alberto Rodrigues
Departamento de Contabilização
Geral - SEDS - Decreto nº 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 319/2021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Uberaba - FUMDICAU, relativo ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021, abaixo elencados. (conforme razão extraído do sistema contábil da PMU)

NOMENCLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	232,92	duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	27,72	vinte e sete reais e setenta e dois centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	295,04	duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	10,97	dez reais e noventa e sete centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	5,23	cinco reais e vinte e três centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	63,20	sessenta e três reais e vinte centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	2,10	dois reais e dez centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	289,33	duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	292,28	duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	882,50	oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	3.409,63	três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	367,55	trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	3.144,73	três mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	5.155,38	cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	5.972,70	cinco mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	297,76	duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	15.10.2021	687,44	seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	22.10.2021	33.189,30	trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	08.11.2021	150,31	cento e cinquenta reais e trinta e um centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	08.11.2021	38,97	trinta e oito reais e noventa e sete centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	08.11.2021	1,00	um real
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	08.11.2021	106,77	cento e seis reais e setenta e sete centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	26.11.2021	100.000,00	cem mil reais
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	20.12.2021	250.000,00	duzentos e cinquenta mil reais
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	20.12.2021	6.300,00	seis mil e trezentos reais
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	30.12.2021	300.000,00	trezentos mil reais
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	30.12.2021	68.000,00	sessenta e oito mil reais
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	30.12.2021	26.363,17	vinte e seis mil trezentos e sessenta e tres reais e dezessete centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	30.12.2021	20.000,00	vinte mil reais
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	30.12.2021	125,63	centoe vinte e cinco reais e sessenta e três centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	30.12.2021	81,42	oitenta e um reais e quarenta e dois centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	30.12.2021	66,78	sessenta e seis reais e setenta e oito centavos

Marcos Alberto Rodrigues
Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 319/2021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Uberaba - FUMDICAU, relativo ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021, abaixo elencados. (conforme razão extraído do sistema contábil da PMU)

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	
PMU FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	08.11.2021	76,70	Setenta e seis reais e setenta centavos
PMU FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	20.12.2021	44,01	Quarenta e quatro reais e um centavo

Marcos Alberto Rodrigues
Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 319/2021

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

NOTA DE APOSTILAMENTO

PROCESSO:	**Processo Administrativo nº 9703/2015.**
Primeiro Convenente	**Município de Uberaba/MG.**
Segundo Convenente	**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG**
OBJETO:	Reajuste por apostilamento no percentual de **10,599632%**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	· 1710.20.606.401.8004.3304199-6029 e/ou sua correspondente
OBJETO DO CONVÊNIO:	Convênio entre o Município de Uberaba e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, para execução de um programa de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural visando o desenvolvimento rural sustentável no Município.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

José Geraldo Borges Celani

Secretário do Agronegócio

Decreto nº 079/2021

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕE**S previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JULIAO VASQUES	064/2022	06/01/2022	RUA DR. HEITOR SIVIERI NETO, 84	FALTA A REPARACAO DO MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	JULIAO VASQUES	065/2022	06/01/2022	RUA DR. HEITOR SIVIERI NETO, 84	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
3	HUGO WANDERSON SANTIAGO DE M.MORAIS	124/2022	04/01/2022	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 764	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
4	HUGO WANDERSON SANTIAGO DE M.MORAIS	125/2022	04/01/2022	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 764	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE.	30 DIAS
5	HUGO WANDERSON SANTIAGO DE M.MORAIS	126/2022	04/01/2022	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 764	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS
6	SINOMARIA BORGES (ESPOLIO)	070/2022	27/01/2022	RUA ANTONIO TEIXEIRA MACHADO, 19	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE.	30 DIAS
7	SINOMARIA BORGES (ESPOLIO)	071/2022	27/01/2022	RUA ANTONIO TEIXEIRA MACHADO, 19	FALTA A PAVIMENTACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	JANAINA DE MORAIS FERREIRA	086/2022	03/01/2022	RUA DR VICTOR MASCARENHAS, 72	FALTA A CONCLUSAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE.	30 DIAS
9	JANAINA DE MORAIS FERREIRA	087/2022	03/01/2022	RUA DR VICTOR MASCARENHAS, 72	FALTA LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
10	JANAINA DE MORAIS FERREIRA	088/2022	03/01/2022	RUA DR VICTOR MASCARENHAS, 72	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
11	GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA	094/2022	13/01/2022	AV. DILMA DE OLIVEIRA REIS, 195	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	AILTON DIMAS ALVES	111/2022	04/01/2022	RUA JOSE VILELA DE OLIVEIRA, 103	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	DENIZ REGIS DA SILVA	113/2022	04/01/2022	RUA BENEDITO FRANCISCO INACIO, 153	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE.	30 DIAS
14	DENIZ REGIS DA SILVA	114/2022	04/01/2022	RUA BENEDITO FRANCISCO INACIO, 153	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
15	DENIZ REGIS DA SILVA	115/2022	04/01/2022	RUA BENEDITO FRANCISCO INACIO, 153	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	IZABEL CRISTINA DE JESUS SOUZA	122/2022	13/01/2022	RUA JOAQUIM DOS SANTOS MARTINS, 219	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
17	IZABEL CRISTINA DE JESUS SOUZA	123/2022	13/01/2022	RUA JOAQUIM DOS SANTOS MARTINS, 219	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS
18	JOAO FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	131/2022	13/01/2022	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1330	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS
		Uberaba- MG 17 de fevereiro de 2022				

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro nos Decretos publicados em decorrência das medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, vem NOTIFICAR os infratores abaixo relacionados, da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	WEVERSON DA SILVA PEREIRA DE SOUSA	63/326/2022	59895	29/01/2022	RUA ROMES FELIPE MIZIARA, 557	Em desacordo com o decreto 1672/2022 publicado em 10!01!2022	05 dias
2	BAR DO JEKAO LTDA	63/436/2022	51760	10/02/2022	RUA PERNAMBUCO, 1626	Em desacordo com o decreto 1672/2022 publicado em 10!01!2022	05 dias
3	JULIANA DE DEUS BORGES	63/005/2022	56580	18/12/2021	RUA PEDRO JACINTO DA CRUZ, 300	Em desacordo com o decreto 1296/2021 publicado em 10!01!2022	05 dias
4	VINICIUS NICOLETTI MARZOCCH	63/438/2022	59908	15/01/2022	RUA CANDIDA MENDONCA BILHARINHO,614	Em desacordo com o decreto 1672/2022 publicado em 10!01!2022	05 dias

Uberaba, 16 de fevereiro de 2022

Rene Inacio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 1ª JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 17 de fevereiro de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) – UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 13/01/2022, 20/01/2022, 27/01/2022 e 28/01/2022, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Euzenir Araújo Soares	63 / 618 / 2020	Rua Ana Misson nº229 Jardim Tita Rezende	Queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico – resíduos domiciliares.	Indeferido
2	Caixa Econômica Federal	63 / 2417 / 2020	Av. Dr. Fidélis Reis nº305 Centro	Estabelecimento em desacordo com o decreto 5459/2020.	Indeferido
3	Acelmo Bisinotto	63 / 3014 / 2020	Av. Ubirajara Pedro Da Cruz nº183 Jardim Eldorado	Criação, tratamento e comércio de animais provocando sons e ruídos que venham a incomodar a vizinhança.	Indeferido
4	Balsanuva Barbosa Da Silva	63 / 3087 / 2020	Rua João Miguel Hueb nº587 Cidade Jardim	É proibida a produção de ruídos, como tal entendido o som puro ou mistura de sons ou distúrbios por vibrações capazes de prejudicar a saúde, segurança ou o sossego público	Deferido
5	Zebu Carnes Supermercados LTDA	63 / 3104 / 2020	Praça Carlos Gomes nº260 Bairro Estados Unidos	Falta de alvará de licença e localização	Deferido
6	Wilson Monteiro Da Silva	63 / 3658 / 2020	LMG 798(MG 190 à 500m do trevo) S/Nº Bairro Eldorado	Descarte irregular de lixo	Indeferido
7	Viação Itapemirim S/A	63 / 3739 / 2020	Posto Graal Antares	Falta de alvará de licença e localização	Indeferido
8	Carlos Eduardo De Oliveira	63 / 4705 / 2020	MG 190 à 50m do trevo S/Nº Arquelau	Descarte irregular de resíduos	Indeferido
9	Luis Fernando Silva Monteiro	63 / 5354 / 2020	Rua Varginha nº329 Bairro São Benedito	Perturbação do sossego	Indeferido
10	Leonardo Alves	63 / 5380 / 2020	Rua Derci Carvalho Gomes nº479 Bairro Cidade Nova	Perturbação do sossego	Indeferido
11	Antônio Carlos De Souza	63 / 6461 / 2020	Rua Antônio José Martins Vieira nº282 Bairro Josa Bernardino I	Falta o número identificador do imóvel	Indeferido
12	Thife Construtora LTDA	63 / 313 / 2021	Rua Roberto Tadeu Reis Júnior nº13 Residencial Jardim Espanha	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido

Alessandro Gonçalves das Neves

Presidente da 1ª JARP

CODAU

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REGIDO PELO EDITAL Nº001/2021

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem como a Lei nº 10.724, de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações, **torna público** o Edital nº 01/2022, de 16 de fevereiro de 2022, de **homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário regido pelo Edital nº 01/2021, de acordo item 9.9 do mencionado edital.

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

Decreto nº 009/2021

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	MARCELA CRISTINA DE FARIA	CLASSIFICADO
AMPLO	TAYNÁ EIRY KIMURA	CLASSIFICADO
AMPLO	LARISSA BEATRIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
AMPLO	AISLANI OLIVEIRA DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	JÉSSICA CHRISTINE LOPES DELFINO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	BRUNA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	FERNANDA CAMPOS	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIA KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	PAMELA SANTOS ALVES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DEMÉTRIO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	KACIANA FERNANDA PEREIRA NUNES	CADASTRO DE RESERVA

ARQUITETURA E URBANISMO		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	ÁDLER HENRIQUE OLIVEIRA BRAGANÇA	CLASSIFICADO
AMPLO	GABRIEL VIDAL OLIVEIRA	CLASSIFICADO
AMPLO	SABATHA ADRIANE DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	FELIPE LUCAS BENEVIDES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	BRUNA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIA CAROLINI COLUCCI	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	DANIELLE CRISTINE NUNES DE MELO	CADASTRO DE RESERVA

AMPLO	ARTUR ROCHA LEONETTI	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LEANDRO DOS REIS MURILO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ANDRÁS KIRÁLY LIMA JUHÁSZ	CADASTRO DE RESERVA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / BIOLOGIA		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	JORDANA OLIVEIRA BORGES	CLASSIFICADO
PCD	LAURA MARIA SILVA DE PAIVA	CLASSIFICADO
AMPLO	MARIANA LEMES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LUIZ FELIPE GODINHO BARREIROS	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ALEXANDRE MINARE ROGERIO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MAYARA YURI KIMURA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	AMANDA PINTO OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	HELENA FERREIRA CAETANO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	GIOVANA LEME BARTOLETTI	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ROBERTA DA SILVA CARNEIRO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	GABRIELA DE SOUZA SANTOS CRUZ	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LORRAINA CRISTINA PAULINO DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	THAÍS LÚCIA GARCIA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	DANIELA SANTOS DE CARVALHO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	VITOR HUGO SILVA GOMES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LORRAYNE RODARTE SOARES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	SARAH CRISTINA SANTOS LANFREDI	CADASTRO DE RESERVA
PCD	ALEXANDRE MOZENA B. DA SILVA JUNIOR	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIANA MARQUES DE MELO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LUCA DOS SANTOS LOPES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	AYUMI PICANÇO RODRIGUES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	FRANCIELE APARECIDA SILVA MOREIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	CAMILA MARIA PEREIRA CASAROTI	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LEIDIANE CARLA DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	VINICIUS BORGES DE QUELUZ	CADASTRO DE RESERVA

DIREITO		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	JOSIANE GONZAGA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
AMPLO	VITÓRIA TRISTÃO FISCHER FREITAS	CLASSIFICADO

AMPLO	SOFIA JESSICA DIAZ	CLASSIFICADO
AMPLO	ANA RITA TOLEDO	CLASSIFICADO
AMPLO	NATHALIA CAMILA GOMES LEITE	CLASSIFICADO
PCD	FREDERICO BORGES FERREIRA	CLASSIFICADO
AMPLO	LARA APARECIDA CÂNDIDO GONÇALVES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	THAÍS DE FREITAS FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	GABRIELA GUIMARÃES FRAGA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIA EDUARDA GERMANO DA LUZ	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ISIS CASSIANO SOARES OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	EMILLY ESTER SANTOS SILVA FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	BRUNA COSTA MACHADO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIA EDUARDA CAMPOS CARVALHO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	JÉSSICA FERREIRA GUIMARÃES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LUCAS DANIEL ALVES GOTTI CAMARGO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	JULIA MARIA EUSTAQUIO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	FELIPE CENTENO CUNHA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	BIANCA EDUARDA RIBEIRO COSTA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	THUANY RIBEIRO SANTOS SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MATHEUS TABANÊS SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	CAROLINA MOREIRA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LUIZ PHELIPPE DOS REIS PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	RICARDO MARQUES BESSA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	DAVI RODRIGUES RIBEIRO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	KAROLINA MARIA BENTO DA CONCEIÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	HELLEN FERNANDES DE SOUSA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIA VITORIA MICHELE	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	RICARDO LUÍS DUARTE GOULART FILHO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	JOÃO VICTOR BORGES NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	FABÍOLA ROSA SANTOS ARAÚJO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIANA SILVEIRA DE FARIAS	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	FRANCISLAYLA COELHO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	SANKYA DE CÁSSIA SEVERINO VIEIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	BÁRBARA FREITAS SILVA	CADASTRO DE RESERVA

AMPLO	MARCOS ANTONIO REZENDE	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	GIOVANNA VAZ FACHINELLI BARBOSA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	GEOVANA FERREIRA RESENDE	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	RENATA MARIANA MACHADO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ANA LÍVIA SILVA FERNANDES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MIRELLA EDUARDA SILVA REIS	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	POLIANA GOMES ALVES MARQUEZ	CADASTRO DE RESERVA

ENGENHARIA AMBIENTAL		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	DANIEL ARMANDO DARDANI	CLASSIFICADO
AMPLO	IGOR HENRIQUE FIDELIS	CLASSIFICADO
AMPLO	RAYSSA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
AMPLO	VALÉRIA DO NASCIMENTO DE LAIA	CLASSIFICADO
AMPLO	NÚBYA MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES NETO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ANA BEATRIZ MIKAMI KATO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	CLARA HELOÍSA DE MATIA BARRETO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	NOELE LAÍS GAZETTA BORGES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	CAROLINA EIKO INADA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARINA RODRIGUES MOTTA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	THEODORA RANGEL CARVALHO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	DRIELLY COSTA ANDRADE SILVA	CADASTRO DE RESERVA

ENGENHARIA CIVIL		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	BARABRA LUIZA DOS REIS PEREIRA	CLASSIFICADO
AMPLO	BARBARA ADRIANY FREITAS JUNQUEIRA	CLASSIFICADO
AMPLO	CAUANE SANTANA MIRANDA	CLASSIFICADO
PCD	MARIA EDUARDA DE CARVALHO MAIA	CLASSIFICADO
AMPLO	ARTUR LIMA DONADEL	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	BRUNO FERREIRA MENDES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIANA PEREIRA MAITO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	CARLOS VINICIUS SILVA ARDUINI	CADASTRO DE RESERVA

ENGENHARIA ELÉTRICA		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**

AMPLO	GUILHERME FAVARO SILVA	CLASSIFICADO
AMPLO	ANDRÉ NOGUEIRA MOREIRA JUNIOR	CLASSIFICADO
AMPLO	RONDINELLE DE LIMA SOUSA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	DANIEL FAGUNDES CASTELO BRANCO	CADASTRO DE RESERVA

ENGENHARIA MECÂNICA		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	LUCIO ROBERTO MENEZES	CLASSIFICADO
AMPLO	FABIANO QUEIROZ DE ANDRADE	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LUCAS DA CUNHA FERNANDES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	VANESSA BRUSQUE APARECIDA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	ALEXANDRE ASSUNÇÃO DE CASTRO	CADASTRO DE RESERVA

ENGENHARIA QUÍMICA		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	MATHEUS VINICIUS FONSECA ASSIS	CLASSIFICADO
AMPLO	THIAGO DE MELLO SILVA SOARES	CLASSIFICADO
AMPLO	GYOVANA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
AMPLO	EDUARDA MAIA GUIMARÃES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	EDUARDO MOREIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	RAFAEL WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MATHEUS HENRIQUE GARCIA ALVES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	VIRGÍNIA BORGES VALENTINI	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LAURA DO PRADO BALDISSARELLI	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MARIA EMÍLIA VELOSO ALMEIDA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	PRISCILA VITORINO BERNARDES DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	NIKOLAS BERNARDES PAULA	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	HUGO SILVA SOARES	CADASTRO DE RESERVA
QUÍMICA		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	MARIA EDUARDA FERREIRA DE FARIA	CLASSIFICADO
AMPLO	MARIA EDUARDA FERREIRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
AMPLO	ISABELLA DE CÁSSIA FREITAS DE MORAES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	MATHEUS DA SILVA SOARES	CADASTRO DE RESERVA

AMPLO	MARIA ISABELLA GUILHERME DE MELO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	LUIS HENRIQUE GOMES	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	CRISTIANO CASSIANO DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	TAMIRES CROZARA AGUIAR	CADASTRO DE RESERVA
AMPLO	NICOLE SOARES DE CARVALHO DUTRA	CADASTRO DE RESERVA

PORTARIA Nº 27/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §9, da Constituição Federal, no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 5º, §3º da Lei Complementar nº 190/2000, no Decreto Municipal nº 949/2009 e o que consta nos autos do Processo 40/703/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor autárquico Fause Mauad Khalil, matrícula 377-8, detentor do cargo efetivo de Agente de Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de fevereiro de 2022

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da CODAU

Decreto 009/2021

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2021

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com sede Administrativa na Avenida da Saudade nº 755, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, retificou o edital e marcou a licitação, sob o número de ordem 02/2021, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo “TÉCNICA E PREÇO, POR LOTE sobre regime de empreitada por preço total”. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de um sistema computacional para gestão comercial e administrativa dos serviços prestados pela Codau, juntamente com a prestação de serviços de implantação, instalação, desenvolvimento para gestão comercial de saneamento análise e adequação de processos, gestão da mudança organizacional, parametrização, customização adequação dos programas aos processos administrativos da Codau, migração de dados, testes, implantação em produção, operação inicial assistida, treinamento, suporte técnico e manutenção do software, conforme condições técnicas contidas no termo de referência anexo do edital, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação e Presidência. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão retirá-lo, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 na Sede Administrativa do CODAU, na Seção de Licitações, ou pelo site: “www.codau.com.br”. Abertura da sessão da concorrência e credenciamento dos licitantes será dia 07 de abril de 2022 às 09h00 (nove horas): Telefones: (34) 3318-6037/6036 e e-mail: licitacao@codau.com.br, ou visite o sitio do CODAU: www.codau.com.br.

Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Guilherme Otávio de Sena

PRESIDENTE DA CEL

Portaria 209/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada limpeza e conservação prediais e de pátios, serviços de copa, preservação de áreas verdes e remoção de lixo com fornecimento de equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa e Diretoria de Gestão Administrativa

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 21/02/2022 até às 08:59 horas do dia 07/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 07/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 16 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões de PVC conforme características contidas no termo de referência anexo II do edital, cuja a destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 21/02/2022 até às 08:59 horas do dia 07/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 07/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 17 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos da linha leve, pesada, máquinas e equipamentos desta Codau, com a utilização de cartão magnético (tarja) ou eletrônico (chip) em rede de postos de combustíveis credenciados, pelo período de 12 meses conforme as condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da diretoria financeira comercial.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 21/02/2022 até às 08:59 horas do dia 07/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 08/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 17 de fevereiro de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 03 de março de 2022, às 14:00 horas, em sua sede, na Av da Saudade, nº 755-A, na sala de reuniões da Seção de Licitação, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 01/2022, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais abaixo nominados, dos quais 2 (dois) com vínculo com a Administração pública municipal e 1 (um) sem vínculo com o CODAU/MUNICÍPIO, conforme relações abaixo:

Profissionais que mantém vínculo com a CODAU/MUNICÍPIO:

Edna Costa de Oliveira

Juliana Solé de Freitas Fidelis

Wellington Costa Simão

Cleber Frederico Ribeiro

Cristiano Malta Lasmar

Profissionais que não mantém vínculo com a CODAU

Márcio Gennari Mariano

Karine Ferreira Facuri

Mariana Provazi Cunha Oliveira

Laura Facury Tabosa de Moraes

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Seção de Licitação do CODAU, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone 034-3318-6037.

Uberaba, 17 de fevereiro de 2022

Diego Morais Moronte

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2022 de 09/02/2022, tendo como objeto a aquisição de inversores de frequência destinados como sobressalentes a serem utilizados nos quadros de acionamentos de motores instalados na Estação de Tratamento de Água – ETA, pertencente a CODAU, autarquia municipal da cidade de Uberaba - MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: BEVILACQUA ELETROTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA o item 05 ao valor total de R$55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) e o item 06 ao valor total de R$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 e RELATÓRIO nº 26/2022. Ressalta-se que os itens 01, 02, 03 e 04 foram considerados fracassados em razão das ofertas dos licitantes estarem acima do valor orçado para o presente pregão.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 16 de fevereiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	OLIVEIRA & PEREIRA LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de açúcar, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO; SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 05 KG; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS AS PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – DOCE CRISTAL	5.430 kg	R$ 3,97	R$ 21.557,10

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término dia 13 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 21.557,10 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.0.170.15236
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 06/2022

Uberaba/MG, em 16 de fevereiro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	COMERCIAL MAURISTELA LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de café em pó, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CAFÉ EM PÓ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO; TORRADO E MOÍDO; 100% ARÁBICA; EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS VERDES, PRETOS OU ARDIDOS); ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; PONTO DE TORRA MÉDIA; BEBIDA DURA; ISENTA DE GOSTO RIOZONA; IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; UMIDADE 5%; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU FILME BOOP; COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO; EXIGÊNCIA: EM TODO FORNECIMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO A NOTA FISCAL O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA DA ABIC; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – RAMOS CAFÉ	2.700 kg	R$ 31,15	R$ 84.105,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término dia 13 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 84.105,00 (oitenta e quatro mil cento e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.0.170.15236
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 06/2022

Uberaba/MG, em 16 de fevereiro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	LM Comércio Ltda.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de chá de erva mate, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CHÁ DE ERVA MATE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS; CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 250GR; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS). MARCA - EUNICE	810 PÇ	R$ 4,23	R$ 3.426,30

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término dia 13 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 3.426,30 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.0.170.15236
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 06/2022

Uberaba/MG, em 16 de fevereiro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MARIA ALVES BORGES SILVA - ME
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de café torrado em grão, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CAFÉ TORRADO EM GRÃO, COM CATEGORIA DE QUALIDADE EXPRESSO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO SENDO SUAVE OU INTENSO;CARACTERÍSTICA QUIMICA: UMIDADE, EM G/100G (MÁXIMO 5,0%); RESÍDUO MINERAL FIXO EM G/100G (MÁXIMO 5,0 %); RESÍDUO MINERAL FIXO,INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V, EM G/100G (MÁXIMO 1,0%); CAFEÍNA, EM G/100G (MÍNIMO 0,7 %); CAFEÍNA PARA O PRODUTO DESCAFEINADO, EM G/100G (MÁXIMO 0,1%); EXTRATO AQUOSO, E, G/100G (MÍNIMO 25,0%);EXTRATO AQUOSO PARA O PRODUTO DESCAFEINADO, EM G/11G (MÍNIMO 20,0%);EXTRATO ETÉREO, EM G/100G (MÍNIMO 8,0%); O PONTO DE TORRA PODE APRESENTAR NUM AFAICA MODERADAMENTE CLARA (AGTRON 75) OU ESCURA (AGTRON 45); EMBALAGEM: A VÁCUO EM PACOTE DE 1 KG;VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES. MARCA – DA COMADRE	50 kg	R$ 45,99	R$ 2.299,50

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término dia 13 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 2.299,50 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.0.170.15236
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 06/2022

Uberaba/MG, em 16 de fevereiro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

CODIUB

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA E
ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS ME/EPP

Objeto: É objeto desta licitação, o **Registro de Preços**, visando futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, conforme detalhamento descrito no termo de Referência em Anexo.

Forma: Pregão Eletrônico.

Modo de disputa: Aberto.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tipo de licitação: Menor Preço por item.

Fonte de recursos: Próprios.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: à partir das 8h00min do dia 19/02/2022. às 8h59min do dia 09/03/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 9h00min do dia 09/03/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 9h00min do dia 09/03/2022.

Valor estimado da licitação: O valor estimado da contratação será sigiloso, até a assinatura do contrato pela licitante vencedora, nos termos do art. 15, do RILC.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta n° 003/2022 estará disponível a partir das 8h00min do dia 19/02/2022** através do seguinte acesso:

· Portal eletrônico oficial da CODIUB, pelo site:

· http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689

· Plataforma eletrônica do LICITANET: ***https://licitanet.com.br/***.

· Demais informações podem ser obtidas pelo telefone PABX (34) 3319-6900 e/ou *e-mail*: ***licitacao@codiub.com.br***.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Outros atos

PORTARIA N.º 010/2022

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão Especial de Licitação, para a realização da Prova de Conceitos da Licitação Pública nº 001/2022.

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão Especial de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB:

· Stwe Marllon Tavares Cânfora,

· Marlon Soares da Silva e

· Helder Felisberto Cardoso.

Parágrafo Único - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta Comissão, Stwe Marllon Tavares Cânfora, Marlon Soares da Silva e Helder Felisberto Cardoso, respectivamente.

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 07 de março até o julgamento final da Licitação Pública nº 001/2022.

Art. 3º - Caberá à Comissão processar, decidir e julgar a Licitação Pública nº 001/2022 no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 4º - Ao Procurador da CODIUB será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da empresa relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 5º - Na condução do processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 6º - A Comissão julgará objetivamente, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 15 de fevereiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria FUNEL nº 004/2022

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados da FUNEL, nos termos da Lei Municipal nº 10.683/2008, e dá outras providências

A Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n°. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, Lei Municipal nº. 10.683/2008 e demais legislações atinentes à matéria, e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

ADRIANE GAYOSO PEREIRA – MATRÍCULA 9630-0;
NATÁLIA PAPACÍDERO MAGRIN – MATRÍCULA 184-4;
PHILIPPE DUTRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 41794-7;
DIRON FRANCISCO NUNES – MATRÍCULA 191-0;
EURÍPEDES BARSANULFO VIEIRA – MATRÍCULA 7074-2;
LUCIANO NUNES FERREIRA – MATRÍCULA 94-9;
ROBERTO LEITE – MATRÍCULA 42032-8.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 16 de fevereiro de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL
Decreto Municipal n° 1.183/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL
FEVEREIRO - 2022

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, na sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – Funel, situada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, Uberaba/MG, com a presença dos conselheiros Sandra Maria do Nascimento Moreira, Delio Pacheco dos Santos, Sandra Regina Teodoro Varotto Marajó, Marcos Vinícius Lopes da Silva, Jairo Helio Junior, Renato Delfino de Jesus e com a participação de Natália Papacídero Magrin. A reunião foi aberta pelo Presidente da Funel e também presidente deste Conselho, Sandra Maria do Nascimento Moreira, verificou a existência de quórum, e deu início aos trabalhos. Conforme pauta apresentada, a mesma visa: 1. Plano de ação anual do conselho municipal de esporte e lazer – CMEL/2022; 2. Emendas parlamentares/lei de incentivo ao esporte/parceria público privado; 3. Repasses ICMS esportivo; 4. Diversos. Foi realizado a leitura do plano de ação anual com uma análise detalhada das metas, ações, recursos, prazos, responsáveis, objetivos a serem almejados, datas das próximas reuniões e o calendário de competições esportivas e eventos de lazer, surgiram algumas indagações que foram respondidas pela presidente deste conselho. O conselheiro Jairo Helio Junior sugeriu algumas modificações no plano de ação, como nos objetivos a serem almejados, na formação e valorização profissional em que careceu curso de arbitragem, de fundamental importância para capacitação e aprimoramento profissional dos profissionais para desenvolver e auxiliar durante a eventos esportivos, e também a falta do esporte competição, que devido as orientações encontra-se presente no atual plano. Apresentou-se o calendário anual de competições esportivas e eventos de lazer, em que as datas apresentadas poderão ser canceladas ou sofrer alterações segundo as orientações de prevenção da coronavírus (Covid-19), divulgadas pelo comitê da Covid-19. A conselheira Sandra Regina indagou sobre a realização de um possível grande evento e o uso do Centro Olímpico, não havendo nenhuma menção no calendário esportivo. Natália Papacídero, chefe do departamento de esportes respondeu que no momento, esses são os principais eventos a serem realizados, segundo o calendário esportivo municipal, mas não impede a realização de outros eventos durante o ano, como o caso de um possível sediamento da competição de basquete de cadeira de rodas que não consta no calendário, e também a etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG). Jairo Helio e Sandra Regina sugeriram mais um evento de beach tennis, que devido a proporção de praticantes da modalidade, somente um evento para a cidade será pouco, além de sugerirem essa prática na Funel na quadra de areia. Em resposta, o local presente da quadra de areia, será realizado a construção de uma arena de ginástica, devido ao repasse de uma emenda parlamentar. Portanto, com as devidas mudanças e indagações respondidas, o plano de ação anual do conselho municipal de esporte e lazer – CMEL/2022 foi aprovado pelos conselheiros. Seguindo a pauta, a Funel está tentando ajustar seus valores recorrentes com emendas parlamentares/leis de incentivo ao esporte/parcerias público privada, por meio de contratos segundo lei municipal (essa que será passada pela câmara) para ter benefícios e retorno como exemplo de materiais. O conselheiro Marcos Vinícius Lopes sugeriu que a Funel realize um chamamento público com todos os objetivos e os benefícios em busca de parceria público privada, como resposta, Sandra Maria nomeou uma responsável para realizar esse trabalho, no cargo de chefe de seção de captação de recursos, em que vai trabalhar diretamente com as empresas. Em prosseguimento, houve o repasse em que o município de Uberaba concluiu o ano de 2021 com o total de R$113.169,02 no critério esporte (ICMS esportivo). Em diversos, o conselheiro Jairo Helio sugeriu a possibilidade de construção de mais uma quadra de areia no complexo de esporte e lazer Professor Murilo Pacheco de Menezes, abaixo do Fórum, para atender a grande demanda de participantes existente no local. Registra-se em ata a data para a próxima reunião, a ser realizada no dia quatro de março, às 14:00 horas na sede da Funel. A presidente Sandra Maria agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Ao término da reunião, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada no Órgão Oficial do Município. A mesma, segue assinada por mim e pelos demais presentes. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei N º 10.127, de 10 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esporte, alterada pelas Leis n° 10.341/2008, n°11.016/2010, nº11.030/2010 e n° 12.319/2015.

PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL/2022

METAS	AÇÕES	RECURSO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Divulgação e avaliação dos eventos esportivos a serem realizados durante o ano de 2022	Apresentação do calendário esportivo para acompanhar e deliberar sobre o andamento das competições durante o ano de 2022;	-	1º Reunião ordinária – 04/02/2022	CMEL
Análise do plano de ação anual do CMEL	Elaboração, discussão e aprovação do planejamento de ações relacionadas ao esporte do município. Objetiva o balizamento da atuação do Município quanto à execução de políticas públicas esportivas, visando o bem-estar da população.	-	Reunião ordinária – 04/02/2022	CMEL
Início dos eventos esportivos a serem alcançados e entrega dos materiais aos conselheiros	Incentivar e acompanhar as atividades a serem realizadas durante o ano, conforme material entregue aos conselheiros (em anexo). Parceria com as secretarias para divulgação e disponibilização do material necessário para realização dos eventos.	Variados (depende do projeto)	Durante o ano de 2022 (Anexo II)	CMEL
Reuniões ordinárias do CMEL	Reunião ordinária dos Conselheiros do CMEL, para tratar assuntos de pauta, com a finalidade de congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham seus objetivos voltados à promoção da política de esporte e lazer no Município de Uberaba. Reuniões Extraordinárias sempre que necessária.	-	Mensal; De acordo com o calendário do CMEL (primeira semana de cada mês, anexo I)	CMEL
Participação na LOA (Lei Orçamentária Anual)	Participar na reunião da câmara a ser realizada para alcançar maiores ganhos para Fundação Municipal de Esporte e Lazer.	-	A ser definido	CMEL
Participação dos conselheiros ativos em eventos esportivos organizados pela Funel ou apoiados pela mesma	Tornar a participação dos atuais conselheiros ativos mais participativos e atuantes quanto ao esporte e lazer no município de Uberaba, assim como a participação em eventos, competições e realizações de atividades a serem realizadas pela Funel ou apoio da mesma, a fim de propiciar conhecimento, divulgação e propagação do esporte em nosso município.	-	De acordo com calendário esportivo	CMEL
Relatório final de execução do Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL	Relatório a ser realizado contendo os resultados alcançados ao final do ano com base ao plano de ação anual do CMEL, elaborado, discutido e aprovado pelos conselheiros em reunião ordinária.	-	Última reunião do ano, Dezembro de 2022	CMEL

Uberaba, 04 de Fevereiro de 2022.

Objetivos a serem almejados
Construção e ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer:
Implantar, aprovar e divulgar novos projetos de instalações esportivas (núcleos);
Reformar e readequar os espaços existentes garantindo acesso livre a todos os participantes;
Instalação de academias públicas;
Assistência e adequação às escolinhas de base (futsal, handebol, voleibol, basquetebol e paradesporto);
Análise de centro integrado, com infraestrutura completa para treinamentos em diversas modalidades;
Conservar e promover ações e manutenção aos locais já existentes (quadras, centros comunitários, academias ao ar livre, ginásios…).

Formação e valorização profissional:

- Capacitar e atualizar os profissionais de Educação Física em cursos específicos;
- Fomentar a condução de pesquisas científicas na área de esportes e lazer;
- Identificar o perfil e relacionar com a capacitação profissional;
- Divulgação do calendário de cursos para capacitação;
- Auxiliar junto a outras secretarias e apoios a promoção de eventos esportivos e lazer no município e estado;
- Difusão dos eventos e atividades a serem realizados, com campanha de comunicação contínua com o objetivo de estimular a prática esportiva pelos cidadãos de Uberaba;
- Curso de arbitragem.

Esporte Educacional:

- Participação em eventos na área do esporte educação;
- Parcerias entre secretarias e eventos esportivos educacionais.

Esporte de Participação:

- Ampliar e criar o acesso e segurança dos espaços públicos;
- Fomentar ações em espaços gratuitos para lazer e recreação;
- Conservação de espaços públicos;
- Fortalecer as políticas promovidas pela FUNEL;

Promoção de atividades para preservação da saúde e da aptidão física da população:

- Participação dos profissionais de educação física em encontros públicos com foco na promoção e prevenção da saúde;
- Orientação da população para prática de atividade física;
- Informar benefícios da prática regular de atividade física;
- Realizar avaliação funcional e física.

Esporte de Competição:

- Desenvolver capacidades e habilidades corporais como também a integração social;
- Desenvolver variados campeonatos de diversas modalidades esportivas;
- Elaborar projetos esportivos para movimentação do município, em diferentes estruturas físicas;
- Fomentar o esporte base, como intuito a longo prazo participar de competições de alto nível.

Anexo I – Calendário Reuniões Ordinárias CMEL

Fevereiro	04/02
Março	04/03
Abril	01/04
Maio	06/05
Junho	03/06
Julho	01/07
Agosto	05/08
Setembro	02/09
Outubro	07/10
Novembro	04/11
Dezembro	02/12

Anexo II - CALENDÁRIO ANUAL DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS DE LAZER

Estamos seguindo todas as orientações de prevenção ao coronavírus (Covid-19) divulgadas pelo comitê do covid. As datas aqui apresentadas, para os eventos de esportes coletivos ou individuais, bem como os eventos de lazer poderão ser canceladas ou sofrer alterações nas datas para que ocorra de forma segura.

CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS:

EVENTOS	EVENTOS	Meses					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
FAST CUP de Esportes	FAST CUP de Esportes		Judô			GA	
Copa Uberaba de Futsal	Copa Uberaba de Futsal				Sub-8 ao Adulto		
Jogos Escolares de Ubera	Jogos Escolares de Uberaba - JEURA						
Copa do Servidor	Copa do Servidor				Copa do Servidor		
Circuito Uberaba de Espor	Circuito Uberaba de Esportes de Areia			Volei de Praia			
Circuito de Competições E	Circuito de Competições Esportivas		4ª Etapa				5ª Etapa
Torneio Uberaba de Nataç FUNEL/ASAUB	Torneio Uberaba de Natação FUNEL/ASAUB	3ª Etapa 02/07	4ª Etapa 27/08		5ª Etapa 22/10	Torneio de Encerramento 26/11	
Circuito Uberaba de Corrid FUNEL/ACRU	Circuito Uberaba de Corrida Rústica FUNEL/ACRU		3ª Etapa		Etapa Kids	4ª Etapa	5ª Etapa Premiação
Olimpíada da Geração Cris FUNEL/IGREJA	Olimpíada da Geração Cristã FUNEL/IGREJA						
Circuito Uberaba de Ciclisı Competição	Circuito Uberaba de Ciclismo de Competição	17/jul					
Campeonato Rural de Fute Campo FUNEL/LIGA UBE	Campeonato Rural de Futebol de Campo FUNEL/LIGA UBERABENSE						
Campeonato Interbairros e Futebol de Campo FUNEL UBERABENSE	Campeonato Interbairros e Varzeano de Futebol de Campo FUNEL/LIGA UBERABENSE	Previsão					
Campeonato de Futebol de FUNEL/LIGA UBERABEN	Campeonato de Futebol de Campo FUNEL/LIGA UBERABENSE			Previsão			

CALENDÁRIO DE EVENTOS DE LAZER:



fevereiro 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
30	31	1	2	3	4	5
6 PROJETO VERÃO FUNEL , PISCINÃO E PÔR DO SOL	7	8	9	10	11	12
13 PROJETO VERÃO FUNEL , MURILO PACHECO E FUNEL	14	15	16	17	18	19
20 MEXE UBERABA MANOEL MENDES	21	22	23	24	25	26
27	28	1	2	3	4	5

março 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
27	28	1	2	3	4	5
6 PROJETO VERÃO FUNEL , PISCINÃO E PÔR DO SOL	7	8	9	10	11	12
13 PROJETO VERÃO FUNEL , MURILO PACHECO E FUNEL	14	15	16	17	18	19
20 ENCERRAMENTO PROJETO VERÃO PÔR DO SOL	21	22	23	24	25	26
27 MEXE UBERABA MORADA DO SOL	28	29	30	31	1	2
29 MEXE UBERABA PONTE ALTA	30	31	1	2	3	4

abril 2022

dom	sáb
27	7
3 MEXE UBERABA ABADIA	14
10 MEXE UBERABA ALFREDO FREIRE	21
17	28
24	

ivento parceria om a FCU. Vila Planalto.

junho 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
29	30	31	1	2	3	4
5 MEXE UBERABA UBERABA I	6	7	8	9	10	11 Evento parceria com a FCU. Jd. ALVORADA.
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26 MEXE UBERABA CAPELINHA	27	28	29	30	1	2

julho 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
26	27	28	29	30	1	2
3 MEXE UBERABA BOA VISTA	4	5	6	7	8	9
10	11 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	12 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	13 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	14 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	15 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	16 COLÔNIA DE FÉRIAS CHICA FERREIRA
17	18 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	19 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	20 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	21 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	22 COLÔNIA DE FÉRIAS ARENA FUNEL	23 COLÔNIA DE FÉRIAS PQ. GIRASSÓIS
24	25	26	27	28	29	30
31 MEXE UBERABA BAIXA	1	2	3	4	5	6

agosto 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
31	1	2	3	4	5	6
7 MEXE UBERABA Prç. Do quartel	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 Evento parceria com a FCU. Pq. Das AMÉRICAS
21	22	23	24	25	26	27
28 MEXE UBERABA Comunidade rural São Basílio	29	30	31	1	2	3

setembro 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
28	29	30	31	1 SEMANA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ABERTURA	2 SEMANA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3 SEMANA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4 MEXE UBERABA MURILO PACHECO ENCERRAMENTO SEMANA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18 MEXE UBERABA Prç. São Cristóvão	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1

outubro 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
25	26	27	28	29	30	1
2 MEXE UBERABA ILHA BELA	3	4	5	6	7	8 Evento parceria com a FCU. Cidade do Ozanã
9	10 SEMANA DA CRIANÇA FUNEL E.M FREI EUGÊNIO	11 SEMANA DA CRIANÇA FUNEL E.M GENI CHAVES	12 DIA DAS CRIANÇAS FUNEL (KOREA?)	13 SEMANA DA CRIANÇA FUNEL E.M SÃO JUDAS	14 SEMANA DA CRIANÇA FUNEL E.M UBERABA	15 SEMANA DA CRIANÇA FUNEL PISCINÃO
16 MEXE UBERABA JD. COPACABANA	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

novembro 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
30	31	1	2	3	4	5
6 MEXE UBERABA PQ. GAMELEIRAS	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27 ESTAÇÃO VERÃO ARENA FUNEL E MURILO PACHECO MEXE UBERABA JD. TRIANGULO	28	29	30	1	2	3

dezembro 2022

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
27	28	29	30	1	2	3
4 ESTAÇÃO VERÃO Prç. PÔR DO SOL e Piscinão MEXE UBERABA RESIDENCIAL EEUU	5	6	7	8	9	10
11 ESTAÇÃO VERÃO ARENA FUNEL E MURILO PACHECO	12	13	14	15	16	17
18 ESTAÇÃO VERÃO Prç. PÔR DO SOL e Piscinão MEXE UBERABA ENCERRAMENTO 2022 ARENA FUNEL	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 09/2021 – Ata de Registro de Preços 02/2021

CONTRATANTE: Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL

CONTRATADA: **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 42.165.422/0001-67

Sócio e proprietário: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, COM REGIME DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO de acordo com as necessidades Funel.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESITENTES INCLUSO POTE Marca: Plastgran	UN	20	R$ 8,30	R$ 166,00
18	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO 60CM CABO LONGO COM MINIMO 1,20 Marca: Roma	UN	20	R$ 20,86	R$ 417,20
23	INSETICIDA MULTI EM AEROSSOL (MATA BARATAS E MOSQUITOS/PERNILONGOS, FORMIGAS E MOSCAS, AEDES AEGYPTI.) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 ML Marca: Baston	FR	80	R$ 12,98	R$ 1.038,40
29	PÁ DE LIXO COM CABO – MARTERIAL POLIPORPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 9x26x25 cm (AxLxP). CABO MEDINDO MÍNIMO 70CM Marca: Plastgran	UN	20	R$ 18,88	R$ 377,60

PRAZO: O CONTRATO será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da FUNEL e previsão legal e orçamentária, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VALOR: O valor global estimado para fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, é de R$ 1.999,20 (mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Próprio.

3710.04.122.40.2001.33903022.0100.18025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2021

Uberaba/MG, 30 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Presidente Interino da Fundação Municipal De Esportes E Lazer De Uberaba – Funel.

Decreto Municipal nº 1.131/2021

.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTE EDUCADORES – ECAU - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARTISTA

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antonio Carlos Marques” (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando a seleção pública de arte educadores para atuarem nos cursos oferecidos pela Escola de Cultura e Arte de Uberaba –

ECAU, nos termos do programa municipal de apoio ao artista, conforme Lei Municipal nº 12.384/16, e, de acordo com as condições e exigências do presente edital:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital visa a seleção de arte educadores, para atuação remunerada em oficinas ministradas nos cursos, oferecidos pela Fundação Cultural de Uberaba, no equipamento público denominado **ESCOLA DE CULTURA E ARTE DE UBERABA – ECAU**, **nos termos do programa municipal de apoio ao artista, conforme Lei Municipal nº 12.384/16.**

1.2 - O presente edital poderá ser acessado via plataforma/site www.prosas.com.br onde o candidato deverá criar seu perfil de EMPREENDEDOR e em seguida efetuar a inscrição no referido edital.

2 – DAS OFICINAS E PERIODO DE DURAÇÃO

2.1 – O período total objeto deste instrumento convocatório será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 – As oficinas serão ofertadas conforme a programações definidas em calendário aprovado pela Coordenação Pedagógica da Escola de Cultura e Arte de Uberaba - ECAU.

2.3 – As modalidade de oficinas e número de vagas, objetos deste edital, serão:

MODALIDADES	NÚMERO DE VAGAS
Percepção Musical	01
Violino	02
Violoncelo	01
Violão Popular	02
Saxofone	01
Cavaquinho	01
Teclado	02
Piano Popular	01

2.4 – Os dias, horários e locais das oficinas deverão atender às demandas da Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU e estarão devidamente estabelecidas em planejamento anual, podendo ser modificados à conveniência da coordenação.

2.5 - Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para cumprir na íntegra a carga horária definida em planejamento anual dos Cursos, inclusive para participação em eventos externos quando vinculados à proposta pedagógica da ECAU.

2.6 – O candidato deverá comprovar seus conhecimentos e experiência profissional na modalidade de oficina para a qual se inscrever.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento.

3.2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados.

3.3 - Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

3.4 - As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da plataforma/site **www.prosas.com.br**, entre os dias **19/02/2022 até 01/03/2022 às 17h30.**

3.5 - As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Fundação Cultural de Uberaba.

3.6 - Além do preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar a seguinte documentação comprobatória:

I – Currículo contendo: nome completo, CPF, RG, endereço residencial, telefone e e-mail, experiência profissional (incluindo nomes das instituições para as quais prestou serviços);

II – RG (frente e verso);

III – CPF;

IV – Cópia dos certificados dos cursos de formação acadêmica: cursos técnicos, graduação, extensão, pós-graduação, especializações e demais qualificações que possua;

V – Portfólio atualizado com docência na área de atuação;

VI – Certidão negativa de antecedentes criminais.

3.7 – O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade, formalizando mais de uma inscrição, anexando os documentos comprobatórios da modalidade pretendida.

3.8 - Não será aceita a entrega de documentos presenciais ou por e-mail.

3.9 - A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário do edital na plataforma/site www.prosas.com.br no prazo designado neste edital.

3.10 - A Fundação Cultural de Uberaba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos pautar-se-á pelos seguintes itens:

I – formação acadêmica com documentação comprobatória;

II – experiência profissional com apresentação do portfólio e documentação comprobatória;

III – entrevista técnica.

4.2 - As propostas serão abertas pela Comissão de Seleção que procederá à análise dos documentos dos inscritos. Apenas as propostas que cumprirem as exigências do item 3.6, estarão aptas à análise.

4.3 - Verificado o cumprimento das exigências do item 3.6, o candidato apto à análise, será convocado através de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.) - Porta-Voz, para realização de **ENTREVISTA TÉCNICA** agendada.

4.4 - O candidato terá o prazo de dois dias para recorrer da análise feita de sua documentação, pela comissão de seleção.

4.5 - A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Presidente da FCU para esta finalidade.

4.6 - O resultado final da seleção, após a entrevista técnica, será publicado no D.O.M. – Porta-Voz.

4.7 - As decisões da Comissão de Seleção são soberanas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 – Os candidatos serão classificados mediante pontuação recebida, considerando o total de **100,0 (cem) pontos**, nos itens abaixo relacionados, de modo que as pontuações não serão cumulativas por categoria de graduação.

5.1.1 - Formação acadêmica na área pretendida:

	Formação acadêmica	**Pontuação**
I	Doutorado	30,0
II	Mestrado	25,0
III	Especialização	20,0
IV	Graduação	15,0
V	Cursos técnicos	10,0
	Pontuação máxima	**30,0**

5.1.2 - Experiência profissional na área pretendida

Experiência profissional comprovadas		**Pontuação**
II	Portfólio atualizado com docência na área de atuação	10,0 pontos
Pontuação máxima		**10,0**

5.1.3 - Entrevista técnica

Entrevista técnica	**Pontuação**
Conhecimentos teóricos e práticos, em oficina ministrada em, no máximo, 15 (quinze minutos)	Mínimo de 10,0 e máximo de 60,0 pontos
Pontuação máxima	**60,0**

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Após a divulgação do resultado, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado de modo fundamentado, na sede da Escola de Cultura e Arte de Uberaba, situada na Rua Martim Francisco, 99, Bairro Estados Unidos, na cidade e comarca de Uberaba/MG.

6.2 – Interposto recurso, a Comissão de Seleção analisará cada caso e tornará público o resultado definitivo (do qual não caberá mais recurso), no Porta Voz e, na falta dele, no próprio site da Fundação Cultural de Uberaba.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Os selecionados estarão aptos para receber os benefícios previstos no Programa de Apoio ao Artista, conforme disposto

na Lei Municipal nº 12.384/16.

7.2 – Para concessão do benefício, o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Concessão de Benefício junto à Fundação Cultural de Uberaba.

7.3 – Na assinatura do Termo de Concessão de Benefício o candidato selecionado deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo; não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública; apresentar os documentos originais e cópias legíveis do RG, CPF e comprovante de residência com até 90 (noventa) dias da data de emissão e 01 (uma) foto ¾.

7.4 – O prazo para assinatura do Termo de Concessão de Benefício é de, no máximo, 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, no Departamento de Recursos Humanos da FCU, caso contrário haverá total e irrevogável desclassificação do candidato selecionado, chamando-se outro em seu lugar, a critério da Comissão de Seleção que por sua vez, deverá observar a classificação decrescente de notas. Em caso de empate, o critério de desempate será a experiência profissional, e permanecendo o empate, a idade (a pessoa com idade mais avançada). Finalmente, permanecendo o empate nas idades, será feito o sorteio.

7.5 – O Departamento de Recursos Humanos da FCU reserva-se o direito de exigir outros documentos pertinentes à contratação.

7.6 – Em caso de desistência do candidato selecionado, o mesmo deverá apresentar requerimento à Fundação Cultural de Uberaba, justificando os motivos da desistência, sob pena de impedimento para concessão de novo benefício.

7.7 – Ocorrendo a desistência do candidato selecionado, a Fundação Cultural de Uberaba convocará novo candidato seguindo a ordem de classificação e os critérios acima estabelecidos, podendo ainda, em exercício da discricionariedade administrativa, cancelar a oficina referente.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 – O valor da hora/aula será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), por meio do benefício previsto no Programa de Apoio ao Artista, conforme disposto na Lei Municipal nº 12.384/16.

8.2 – A carga horária do arte educador será conforme horário estabelecido pela coordenação, além das eventuais participações em eventos externos e reuniões pedagógicas a critério da coordenação, e também da participação em ensaios e apresentações.

8.3 – Entende-se por hora/aula o período compreendido a cada 60 (sessenta) minutos.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

9.1 – Os arte educadores autorizam o uso de suas imagens e sons, em mídia impressa e eletrônica (redes sociais), gratuitamente, pela Fundação Cultural de Uberaba e Prefeitura Municipal de Uberaba, com finalidade de divulgação institucional, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A realização das inscrições implica a total anuência às condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – Os arte educadores selecionados poderão ser dispensados, a qualquer momento, caso não cumpridas as especificações deste edital.

10.3 – Ao ser selecionado e contratado como arte educador da ECAU, o candidato autoriza a Fundação Cultural de Uberaba a utilizar, gratuitamente, sua imagem e áudio de oficinas ministradas e eventos, em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais, dentre outros.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Uberaba.

10.5 – Demais informações poderão ser obtidas na Fundação Cultural de Uberaba ou em sua sede administrativa na Rua São Sebastião, 41, Centro, Uberaba/MG, ou pelo telefone 34-3331-9200 ou na Escola de Cultura e Arte de Uberaba - ECAU, situada na Rua Martim Francisco, 99, Bairro Estados Unidos, ou pelo telefone 34-3322-5029.

10.6 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Uberaba-MG para dirimir quaisquer conflitos deste edital, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uberaba (MG), 17 de fevereiro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antonio Carlos Marques”

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 019/2021, 020/2021, torna público licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa aberto, regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 10.024/2019 de 10 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2022

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuosde vigia e portaria (visando o controle de acesso e demais atribuições correlatas a função), nas dependências da Fundação Cultural de Uberaba, incluindo fornecimento de uniformes necessários à viabilização dos serviços,conforme legislação vigente,e de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Presidência.

O quantitativo poderá sofrer alterações em virtude da disponibilidade de servidores para a execução dos serviços de vigia e portaria.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 21/02/2022 às 08h00

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/03/2022 às 08h59

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/03/2022 às 09h00

Local para aquisição do Edital: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, no horário das 9:00 às 17:30 horas, pelo e-mail **fcu.licitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br e/ou **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9209.

Uberaba/MG, 17 de Fevereiro de 2022.

Ordilei da Cunha Luis

Pregoeiro

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000471

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04619

AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0015-97

Ementa: Auto de Infração. Fila na área externa da agência, em que os consumidores aguardavam sem a posse de senha com registro do horário de chegada, impossibilitando o cálculo do tempo real de espera. Autuada deixou transcorrer in albis o tempo para manifestação. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 17 de fevereiroro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-004.323-1
RECLAMANTE: RAFAEL MENDES ARAUJO
RECLAMADA: KAMEL VEÍCULOS LTDA UBERLÂNDIA
CNPJ: 04.590.756/0001-99

Ementa: Processo administrativo. Vício em veículo. Pedido de cumprimento da obrigação. Acordo firmado entre as partes. Reclamada não cumpriu com o acordado. Decisão Administrativa Proferida. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à empresa.

Uberaba (MG), 16 de fevereiro de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 01/2022

CONTRATANTE	**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI**
CONTRATADA	**MARCELO MARTINS DE SOUZA LEITE – CNPJ 34.647.985/0001-63**
OBJETO	**Constitui objeto desta licitação a fornecimento de peças novas, para os climatizadores P7 E ROTOPLAST 69, instalados nos departamentos, refeitório e salas de aulas da FETI. Atender a demanda da FETI, no que diz respeito ao objeto deste contrato, visando atender os departamentos, refeitório, salas de aulas dos jovens aprendizes e Presidência.**
PRAZO:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES (IMPRORROGÁVEIS)**
VALOR DO PAGAMENTO	**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$16.771,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).**
DOTAÇÃO	**2950.004.122.40.2001.33903025.0100.16044 (EXERCICIO 2021) 2910.004.122.401.8001 33903025 – 16021 0 170 (EXERCICIO 2022) - RECURSO PRÓPRIO**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	**FABIANO RENATO SILVA – GESTOR MARIA LUZIA CESÁRIO SANTOS - FISCAL**
TIPO	**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022**

Uberaba MG 17/02/2022
Profª Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto Nº 1098/2021

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E MASTER LINE DO BRASIL LTDA	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	MASTER LINE DO BRASIL LTDA
Termo Convênio / n.º	016/2022 - C.D.

Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 07/02/2022

Uberaba (MG), 09 de Fevereiro de 2022

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 490/2015 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca todos os membros titulares do Conselho Fiscal, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.367, de 05 de novembro de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 22/02/2022, às 14 horas, com a seguinte pauta:

I - examinar a escrituração técnico-contábil da FETI;

II - analisar e aprovar o orçamento da FETI para o ano subsequente.

III - analisar os balanços, os balancetes e as contas da FETI;

IV - emitir pareceres sobre proposta orçamentária e administração de recursos financeiros;

V - sugerir medidas para sanar irregularidades, quando for o caso;

VI - opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras;

VII - requisitar e examinar, quando conveniente, livros e papéis relacionados com a Administração Orçamentária e Financeira da Fundação;

VIII - lavrar atas, pareceres e os resultados das consultas que procederem;

Maria Luísa Carvalho Dantas

Presidente do Conselho Fiscal

.....

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E AGROPECUARIA NOVA TERRA	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	AGROPECUARIA NOVA TERRA
Termo Convênio / n.º	014/2022 - C.D.

Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 07/02/2022

Uberaba (MG), 10 de Fevereiro de 2022

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

.....

5º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. º 091/2016/CD

A **Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.061.464/0001-36, representada pela Presidente **Sônia Manzan** Decreto n. º 1098, de 17 de setembro 2021, aqui denominado como ***PRIMEIRO CONVENENTE*** e **CINEMAIS CINEMAS LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.03.868/0016-27, sediada na Av. Santa Beatriz da Silva n° 1501- Bairro São Benedito – CEP:38020-433 – Uberaba/MG, neste ato devidamente representado por seu representante legal, aqui denominado ***SEGUNDO CONVENENTE***, ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023.**

CLÁUSULA III- DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 - Os CONVENENTES comprometem-se a tratar os dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais leis e regulamentos pertinentes.

3.2 - Os CONVENETES garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores/servidores sobre o uso adequado das informações.

CLÁUSULA IV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Convênio referenciado, no que com este aditivo não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos técnicos/legais.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Decreto n. º 1098/2021

Presidente – Fundação de Ensino Técnico Intensivo ''Dr. Renê Barsam" - FETI

PRIMEIRO CONVENENTE

Representante Legal

CINEMAIS CINEMAS LTDA

SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

.....

4º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. º 152/2017/CD

A **Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.061.464/0001-36, representada pela Presidente **Sônia Manzan** Decreto n. º 1098, de 17 de setembro 2021, aqui denominado como ***PRIMEIRO CONVENENTE*** e **DURATEX FLORESTAL LTDA,** empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.43.059.559/0094-07 , sediada na Rodovia BR-050, s/n – KM 125,5 – Bairro Parque Hiléia - CEP:38055-011 – Uberaba/MG, neste ato devidamente representado por seu representante legal, aqui denominado ***SEGUNDO CONVENENTE***, ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 06/03/2022 e término em 05/03/2023.**

CLÁUSULA III- DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 - Os CONVENENTES comprometem-se a tratar os dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais leis e regulamentos pertinentes.

3.2 - Os CONVENETES garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores/servidores sobre o uso adequado das informações.

CLÁUSULA IV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Convênio referenciado, no que com este aditivo não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos técnicos/legais.

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Decreto n. º 1098/2021

Presidente – Fundação de Ensino Técnico Intensivo ''Dr. Renê Barsam" - FETI

PRIMEIRO CONVENENTE

Representante Legal

DURATEX FLORESTAL LTDA

SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

.....

4º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. º 155/2017/CD

A **Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.061.464/0001-36, representada pela Presidente **Sônia Manzan** Decreto n. º 1098, de 17 de setembro 2021, aqui denominado como ***PRIMEIRO CONVENENTE*** **EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.25.431.024/001-26, sediada na Rua Deputado Marcus Cherem n° 1130 - Bairro São Cristóvão -CEP:38040-500– Uberaba/MG, neste ato devidamente representado por seu representante legal, aqui denominado ***SEGUNDO CONVENENTE***, ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 06/03/2022 e término em 05/03/2023.**

CLÁUSULA III- DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 - Os CONVENENTES comprometem-se a tratar os dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais leis e regulamentos pertinentes.

3.2 - Os CONVENETES garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores/servidores sobre o uso adequado das informações.

CLÁUSULA IV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Convênio referenciado, no que com este aditivo não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos técnicos/legais.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Decreto n. º 1098/2021

Presidente – Fundação de Ensino Técnico Intensivo ‘’Dr. Renê Barsam” - FETI

PRIMEIRO CONVENENTE

Representante Legal

EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA

SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

.....

3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. º 184/2018/CD

A **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.061.464/0001-36, representada pela Presidente **Sonia Manzan** Decreto n. º 1098, de 17 de setembro 2021, aqui denominado como ***PRIMEIRO CONVENENTE*** e **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- FUPAC.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.17.080.078/0126-87,Av. Leopoldino de Oliveira nº 4245– Bairro Centro– CEP:38060-000 – Uberaba/MG, neste ato devidamente representado por seu representante legal, aqui denominado ***SEGUNDO CONVENENTE***, ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 02/03/2022 e término em 01/03/2023.**

CLÁUSULA III- DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 - Os CONVENENTES comprometem-se a tratar os dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados

aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais leis e regulamentos pertinentes.

3.2 - Os CONVENENTES garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores/servidores sobre o uso adequado das informações.

CLÁUSULA IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Convênio referenciado, no que com este aditivo não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos técnicos/legais.

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Decreto n. º 1098/2021

Presidente – Fundação de Ensino Técnico Intensivo ‘’Dr. Renê Barsam” - FETI

PRIMEIRO CONVENENTE

Representante Legal

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- FUPAC

SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

.....

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. º 003/2020/CD

A **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.061.464/0001-36, representada pela Presidente **Sônia Manzan** Decreto n. º 1098, de 17 de setembro 2021, aqui denominado como ***PRIMEIRO CONVENENTE*** e **GALVÃO & RIBEIRO INDUSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP** empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.25.393.943/001-52, sediada na Av. Gabriela Castro Cunha n° 101 - Bairro Centro – CEP:38.066-000 – Uberaba/MG, neste ato devidamente representado por seu representante legal, aqui denominado ***SEGUNDO CONVENENTE****,* ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 09/03/2022 e término em 08//03/2023.**

CLÁUSULA III- DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 - Os CONVENENTES comprometem-se a tratar os dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais leis e regulamentos pertinentes.

3.2 - Os CONVENETES garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores/servidores sobre o uso adequado das informações.

CLÁUSULA IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Convênio referenciado, no que com este aditivo não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos técnicos/legais.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Decreto n. º 1098/2021

Presidente – Fundação de Ensino Técnico Intensivo ‘’Dr. Renê Barsam” - FETI

PRIMEIRO CONVENENTE

Representante Legal

GALVÃO & RIBEIRO INDUSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

.....

3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. º 18/2018/CI

A **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.061.464/0001-36, representada pela Presidente **Sônia Manzan** Decreto n. º 1098, de 17 de setembro 2021, aqui denominado como ***PRIMEIRO CONVENENTE*** **UBERABA RAÇÕES E FERRAGENS LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°.01.195.512/0001-13, sediada na Av. João XXIII n° 1769 – Bairro Parques das Américas – CEP:38045-100– Uberaba/MG, neste ato devidamente representado por seu representante legal, aqui denominado ***SEGUNDO CONVENENTE***, **INTERVENIÊNCIA** da **Legião de Assistência Cristã - LAC**, com sede nesta cidade, à Avenida Nenê Sabino n.º 160 - Bairro Santa Maria, inscrita no CNPJ sob n.º 25.440.900/0001-80, representada pelo Padre **Ricardo Alexandre Fidélis**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG n.º M-9.078.812 e inscrito no CPF n.º 030.219.486-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG) ajustam o presente Convênio de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 12/03/2022 e término em 11/03/2023.**

CLÁUSULA III- DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 - Os CONVENENTES comprometem-se a tratar os dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais leis e regulamentos pertinentes.

3.2 - Os CONVENETES garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores/servidores sobre o uso adequado das informações.

CLÁUSULA IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Convênio referenciado, no que com este aditivo não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos técnicos/legais.

Uberaba/MG, 26 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Decreto n. º 1098/2021

Presidente – Fundação de Ensino Técnico Intensivo ‘’Dr. Renê Barsam” - FETI

PRIMEIRO CONVENENTE

Representante Legal

UBERABA REÇÕES E FERRAGENS LTDA,

SEGUNDO CONVENENTE

Padre Ricardo Alexandre Fidélis

Presidente da Legião de Assistência Cristã – LAC

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

.....

IPSERV

ATA DA 407ª (QUADRINGENTÉSIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2022. No vigésimo (20) dia do mês de janeiro de 2022, às nove horas na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2021 -2023: Cláudia Nader Zago, Maria Claudia Farias, Moacir Felix Sobrinho, Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso e Taciana de Castro Balduino; e do IPSERV, Pollyana Silva de Andrade Presidente, Wanderson Aparecido de Araújo, Procurador Autárquico e Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, diretora executiva. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Moacir Felix Sobrinho, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Passamos a nossa pauta mensal. I – Apresentação da prestação de contas mensais de dezembro de 2021, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dividas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto; Em análise aos relatórios contábeis do mês de dezembro de 2021, constatamos que a receita arrecadada no mês de dezembro e acumulada no ano foi de R$ 202.054.544,25(duzentos e dois milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e uma despesa empenhada no ano de 2021, no valor de R$ 89.830.745,87(oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), quanto ao demonstrativo da dívida flutuante, verificamos que não existe pendências de meses anteriores, constatamos que no balanço patrimonial do mês de dezembro/2021, o saldo do ativo circulante foi R$ 542.588.699,43(quinhentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) e um passivo circulante de R$ 5.274.344,23(cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). II - Apresentação do recolhimento das contribuições de dezembro do ano de 2021; o relatório apresentado pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no mês de dezembro encontra-se regular porém não consta a data do pagamento referente ao plano financeiro, 13º, cedidos , patronal, no valor de R$ 4.986,07(quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos); na Fundação Cultural está em aberto no plano previdenciário as folhas mensais do patronal e do segurado os valores de R$17.550,78 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) respectivamente, constatamos ainda que não há informações referente ao plano financeiro, TICKET, sem valor expresso no relatório com a informação pago. Na Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI, consta o valor de R$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), em aberto referente ao TICKET do plano financeiro; na Fundação Esporte e Lazer, Câmara Municipal, Fundação Proteção e Defesa do Consumidor, COHAGRA e IPSERV, constam regularidade até dezembro; o relatório demonstrado da Prefeitura Municipal de Uberaba no plano financeiro há um débito vinculado ao segurado no valor de R$ 295,66 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), ainda no plano financeira consta um valor a ser pago de R$ 95.125,80 (noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), no mês de outubro, R$ 94.553,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) no mês de novembro e R$ 94.553,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) no mês de dezembro referente ao TICKET. III – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de dezembro de 2021 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento. De acordo com o relatório encaminhado pela empresa contratada DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, depois de cinco meses de queda consecutiva, o mercado de renda variável fechou dezembro com ganho, enquanto que o mercado de renda fixa continuou sua recuperação já iniciada em novembro. Em dezembro, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,79%. A Bolsa Brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 3,14%. Já o CDI, um rendimento de 0,76%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de 4,36% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,85%, para o nível de R$ 5,58 por dólar norte americano. Com a expectativa de inflação fechando o ano de 2021 em 10,01%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradoura, razão pela qual ativos vinculados e taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Foi apresentado o demonstrativo das aplicações financeiras de dezembro de 2021 onde foi constatado um retorno de 1,4292% no

valor de 7.737.791,74 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). No período houve aplicação no valor de R$ 19.752.817,82 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) e um resgate no valor de R$ 12.150.218,62 (doze milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), entretanto a meta prevista de 16,0816%, não foi cumprida no exercício de 2021, tendo em vista que o atingimento foi de apenas 12,3481%,; O Patrimônio Líquido é de R$ 536.986.663,76 (quinhentos e trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). IV – Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal e CODAU das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de dezembro de 2021; O relatório apresentado para o Conselho demonstra regularização dos parcelamentos da Prefeitura Municipal de Uberaba e da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU até o mês de dezembro. V - Apresentação, pela Presidente do IPSERV e jurídico, das exigências e prazos para certificação dos gestores e conselheiros do IPSERV, conforme artigo 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98, regulamentada pela portaria SEPRT nº 9.907/20 e portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021. Foi narrado que o IPSERV recebeu notificação do Ministério do Trabalho e Previdência acerca do credenciamento da primeira empresa para certificação institucional específica para RPPS, na forma do artigo 8ºB, inciso II da Lei Federal nº 9.717/98. Informou-se que o prazo para certificação dos conselheiros será de 6 (seis) meses para 1/3 (um terço) e 01 (um) ano para maioria dos membros, contados a partir de 1º de abril de 2022, data do credenciamento da empresa TOTUM perante aquele órgão (portaria nº 14.770/21). Declarou que os conselheiros poderão se certificar com outros institutos até 31 de março de 2022, reconhecidos pelo Ministério, e que será valido como requisito legal enquanto vidente o certificado, ficando obrigado a certificação específica de RPPS apenas após perda da vigência da certificação originário. Asseverou que os conselheiros já podem tentar a certificação específica por conta próprio, no site do instituto TOTUM, mas o IPSERV tentará a contratação do instituto para certificação de todos sem custos. Por fim, que o Presidente do Conselho será oficiado pelo Presidente do IPSERV com todas as informações necessárias para o conhecimento da nova certificação. Após a conclusão dos assuntos da convocação, fizemos então a escolha de forma democrática e unanime da Diretoria, ficando assim composta para o exercício de 2022, a partir de fevereiro. Presidente do Conselho Administrativo do IPSERV: Maria Claudia Farias, Vice Presidente: Claudia Nader Zago e Secretária: Taciana de Castro Balduino. Houve a apresentação de um atestado médico que demonstra problema da saúde através do CID S525 - Fratura da extremidade distal do rádio. Que impossibilita que a conselheira Claudia Nader Zago assine os documentos por um período de seis meses, sendo necessária a inclusão da assinatura digitalizada com o consentimento da conselheira. O Conselho Administrativo deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 17/02/2022, devendo ser adotadas as medidas cabíveis, e solicitando que o Instituto organize a documentação para ser analisada na reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h18min. Eu Taciana de Castro Balduino lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

Moacir Felix Sobrinho
Presidente do Conselho Administrativo

Claudia Nader Zago
Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Maria Claudia Farias Almeida
Conselheira

Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso
Conselheira

Taciana de Castro Balduino
Conselheira

.....

CONVOCAÇÃO

Comitê de Investimentos

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV,** instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2022, às 15hs,** na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
2. Deliberação quanto à carteira de investimentos;

3. Estudo quanto a outros assuntos correlatos.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº. 1.680/2022

.....

CONSELHO FISCAL

Convocação

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros **titulares do Conselho Fiscal para a Reunião Ordinária número 449ª** a ser realizada online através de acesso remoto no dia **25/02/2022, às 15:00 horas**, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de Atas do Conselho Administrativo e Fiscal.

2. Apresentação da 2ª. Ata da reunião do Comitê de Investimentos de 2022 do IPSERV.

3. Portarias, Resoluções, Instruções e outros Atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSERV.

4. Balancetes mensais: Apresentação do mês Janeiro de 2022, bem como a documentação complementar.

5. Relatórios das aplicações financeiras do mês de Janeiro de 2022 e o Relatório de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias-PMU, mais o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias do mês de Janeiro de 2022.

6. Apresentar o Saldo da Compensação Previdenciária de Janeiro a Dezembro de 2021.

7.Demonstrativos financeiros das Receitas, Despesas, Reservas Administrativas e matemáticas do IPSERV e do valor total do Patrimônio do IPSERV do mês de Janeiro/2022.

8. Processos de Compras, bem como as Licitações, Contratos e Aditivos e Convênios realizados no mês de Janeiro de 2022, disponibilizando os Processos Eletrônicos acompanhado do Relatório Detalhado e o Objeto. Caso não haver movimentação, dizer que não houve.

9. Contratos e Convênios celebrados durante o mês de Janeiro de 2022.

10. Encaminhar anexo das despesas pagas, a relação de empenhos pagos no mês de Dezembro de 2021, o relatório deverá ser o emitido pelo Sistema de Contabilidade.

11. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao mês de Janeiro de 2022.

12. Encaminhar os Comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA do mês de Janeiro de 2022.

13. Apresentar Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias Patronal e Segurado por Entidade (planilha individualizada por entidades) referente ao mês de Janeiro de 2022, assinar os demonstrativos e colocar a data de vencimento e a data de recolhimento.

14. Apresentar Relatório dos Gastos mensais com Aposentados e Pensionistas, pelos Plano Financeiro e Previdenciário de Janeiro a Dezembro de 2021.

15. Eleição da nova Diretoria do Conselho Fiscal para o período de Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023, em seguida a sua posse.

Ronaldo Batista Silva

Presidente do Conselho Fiscal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

A Lei Municipal nº: 12.160/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

A deliberação da Comissão de Financiamento do CMAS em 10/02/2022;

E em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em caráter urgente e emergencial os aditivos dos Termos de Colaboração firmados entre a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, conforme descrito no ANEXO desta resolução, para fins de prorrogação da vigência por mais três meses, visando à **continuidade** dos serviços integral à população idosa em situação de vulnerabilidade social com diferentes necessidades e graus de dependências, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado.

Parágrafo único: Sendo o **"PARECER FAVORAVEL"** a celebração da parceria entre o Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil citadas no anexo desta resolução, e pelos motivos supramencionados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 17 de fevereiro de 2022.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

Relação de Organização da Sociedade Civil com ampliação de vagas para o ano de 2020

com Prorrogação dos Termos para mais três meses

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE **Acolhimento Institucional / ILPI**				
ORGANIZAÇÃO	**CNPJ**	**ENDEREÇO**	**QUANTIDADE DE NOVAS VAGAS**	**VALOR POR VAGA**
LAR DA ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO	20.049.631/0001-02	Rua da Constituição, 1426 – Bairro Abadia	10	R$ 1.000,00
ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO – ANJOS DO BEM	18.458.296/0001-54	Rua Moacir Paroneto, 550 – Conj. Alfredo Freire	20	R$ 1.000,00

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2022

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS

ATA Nº: 198 - Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 15:15 deu início a reunião ordinária do COMAD, por meio de vídeo conferencia pelo aplicativo Google Meet, em cumprimento as legislações vigente que trata da adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19. Participaram da reunião os conselheiros: Ricardo Faquinelli, Luís Claudio Erika Graziella, Ricardo Aparecido dos Santos, Nilton Carlos, Elaine Ferreira Moura, Thaynara, Juliana, Maria Aparecida Ferreira, Alice, Agnaldo, Valdete Marques, Rosilene Maria, Claudia Cristina e Elci Nunes. A presidente do COMAD Dilvania dá as boas vindas a todos e justifica a mudança de horário da reunião para que fosse apresentando o Edital de Chamamento Publico que estava em analise pela assessoria jurídica da SEDS. Justificaram a ausência os conselheiros Alan Damas e Michelle. A Presidente faz a leitura da pauta com os seguintes pontos: Informes, Evento, Processo de Transição da Eleição Conselheiros COMAD, Leitura das Atas anteriores e 2º Edital de Chamamento Publico do CMAD. A conselheira Erika agradece a presença de todos nos eventos que contou com a presença do Secretário Nacional de cuidados e prevenção as

Drogas, Sr. Quirino Cordeiro, esteve em de Uberaba participou de audiência publica realizada na Câmara Municipal, assinou acordo de cooperação técnica com unidade do ROTARY e visitou comunidade terapêutica Templo de Israel, tendo com objetivo possibilitar parcerias e realizar ações concretas de prevenção às drogas e recuperação de pessoas com dependência química em Uberaba. O Conselheiro Ricardo Santos parabeniza a conselheira Erika pelo evento e relata sobre a reunião da comissão na Secretaria de Desenvolvimento Social com a assessoria jurídica para tratarmos do inicio da alteração da Lei do COMAD, ficando de agendar uma próxima reunião. Após foi a leitura das Atas anteriores, Atas nº: 196 e 197 que foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Seguindo com a reunião foi composta uma comissão para tratar da eleição do COMAD para a nova gestão, visto que o mandado de cada gestão do COMAD é de três anos, e esta gestão que iniciou fevereiro de 2019 finaliza em fevereiro de 2022. A referida comissão foi composta pelos conselheiros: Elci, Rosilene, Claudia, Maria Aparecida e por Letícia Queiroz da CENTROHERD. Posteriormente foi lido o 2º Edital de Chamamento Publico do COMAD. A assessora jurídica da SEDS, Dra. Isabel relata que foi feita as correções conforme necessária se desculpa pelos atrasos, mas a demanda cresce visto que atende também os demais conselhos vinculados a SEDS. Após explicações e apresentação foi aprovado o 2º Edital de Chamamento Publico do COMAD pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a se tratar a plenária ordinária encerrou as 17.00 min. Esta Ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas – Assessora Executiva da Casa dos Conselhos – Secretária ad-hoc do Conselho Municipal Anti-Drogas – COMAD.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 057/2022

APROVADO EM 09/02/2022

PROCESSO Nº 000619

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL NORMA SUELI BORGES.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Ensino Fundamental e Médio pronuncia favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL NORMA SUELI BORGES,** situada na Rua Ana da Silva Campos, 35, Cidade Ozanan Uberaba/MG, pelo prazo de **03 (três) anos**, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação de autorização de funcionamento.

Este, o parecer.

Uberaba, 17 de fevereiro de 2022.

Reginaldo Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4515/2022

Nomeia ocupantes de Cargo em Comissão de Assessoras Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as Assessoras Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério**:

· **Ana Clara Campos Barbosa**

· **Rúbia Cássia Avelar de Freitas**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 17 de Fevereiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4513/2022

Nomeia ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete da **Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga**:

· **Daniel Ramos de Souza**

· **Lauanda Bernardes de Oliveira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 16 de Fevereiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4514/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos:**

· **Júlio César Bernardes Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 16 de Fevereiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM REFRIGERADOR DUPLEX E UMA MÁQUINA DE LAVAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 08 (OITO) DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 08 (OITO) DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: *www.camarauberaba.mg.gov.br*.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*. OU ATRAVÉS DO SITE *www.camarauberaba.mg.gov.br* – TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 003/2022 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 07 (SETE) DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 07 (SETE) DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: *www.camarauberaba.mg.gov.br*.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*. OU ATRAVÉS DO SITE *www.camarauberaba.mg.gov.br* – TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 005/2022 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

Outros atos

DESPACHO CANCELAMENTO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, referente ao Processo Administrativo nº. 015/2021 - Pregão Presencial nº 008/2021 – Sistema de Registro de Preços, **CANCELO,** o contrato/ata de registro de preços que desse processo foi originado, com fundamento no art. 78,

X, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 16 de fevereiro de 2022.

Ismar Vicente dos Santos

Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06/09/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente em Exercício **Almir Pereira da Silva** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. Leitura da mensagem ecumênica:** *"A entrega verdade não é uma simples via de escape. Invocá-la significa abandonar o jogo no começo. Esse tipo de entrega só acontece depois da noite de luta. Ela só vem depois que abrimos o coração para nos importarmos profundamente. Então escolhemos entregar nossos desejos mais profundos a Deus, ou deles abrir mão. E fazemos de modo que sejam acompanhados do nosso coração, nosso eu mais profundo. A liberdade, a beleza e o descanso que se segue estão entre as maiores de todas as surpresas". (John Eldredge)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos:Não houve. II – Terceira parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Não houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES**: **Não houve.** Presidente em exercício Eloisio José dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08/09/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Não é verdade que necessitamos de alguém maior do que nós em que confiar? Que estamos cansados de acreditar que as pessoas aqui da Terra serão compreensivas? Que estamos exaustos de crer que as coisas aqui da Terra nos fortalecerão? O marinheiro que se afoga não pede socorro a outro marinho também se afogando. O indigente é esperto o suficiente para não pedir a outro indigente. Sabe que precisa de alguém mais forte do que ele. A mensagem de Jesus é esta: eu sou essa pessoa. Confie em mim". (Max Lucado)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 497/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** "Concede remissão e isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Custo de Gerenciamento Operacional - CGO para as empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo municipal e dá outras

providências.". Colocado o projeto em votação: **Aprovado. Projeto de Lei nº 498/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** "Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS UBERABA – 2021, e contém outras disposições". Colocado o projeto em votação: **Aprovado. EXPLICAÇÃO PESSOAL: Houve.** Presidente em exercício Marcos Adad Jamal declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. DFP

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13/09/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"A tempestade açoitava com fúria. O mar se chocava contra as rochas em enormes ondas vigorosas. Raios iluminavam o céu, trovões rugiam, o vento soprava forte. Entretanto, o pequenino pássaro dormia na fenda da rocha, a cabeça serenamente escondida debaixo da asa, o sono solto. Em cristo experimentamos descanso e paz em meio à balbúrdia, às confusões e perplexidades da vida. A tempestade fustiga, mas nosso coração repousa". (Billy Graham)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores:Não houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar nº 40/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Altera a Lei Complementar nº 392/2008 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 37/2021 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Altera a Lei Complementar nº 380/2008 que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", versando sobre a dispensa de autorização, e dá outras providências".Colocado o projeto em votação. **Aprovado. Projeto de Lei nº 159/2021 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Dispõe sobre a vedação quanto a denominação de qualquer logradouro em nosso Município, cujos nomes estiverem enquadrados em crimes conforme especifica, e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado. Projeto de Lei nº 403/2021 (Autoria: Vereador Elias Divino da Silva) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 12.608/2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", versando sobre a "Semana de Aprendizado a Prática de Primeiros Socorros", e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado. Projeto de Lei nº 468/2021 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio e de Valorização da Vida e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado. Projeto de Lei nº 49/2021 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que 'Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular', versando sobre o "Dia do Protetor(a) dos Animais-Amigo de Bicho", e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado. Projeto de Lei nº 467/2021 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Dispõe sobre prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia nos locais que menciona, e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado. Projeto de Lei nº 435/2021 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 11.350/2011, que "Dispõe sobre o serviço de táxi no município de Uberaba", e dá outras providências". Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15/09/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de

Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência justificada da Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente em Exercício **Marcos Adad Jammal** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Em vez de correr para a luz dos refletores, devemos aceitar nosso papel na sombra. Não se promova. Não empurre ninguém para ficar na frente. Deixe que outra pessoa ocupe esse lugar. Melhor ainda, deixe que Deus o faça. Se você for grande, confie em mim, a notícia se espalhará. Você será descoberto... no tempo de Deus. Se você for necessário para o plano, Deus o colocará no lugar certo no momento exato. A obra de Deus não tem a ver conosco. Ela é produção dele, do começo ao fim". (Charles R. Swindoll)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Houve. II – Terceira parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES**: **Não houve.** Presidente em exercício Marcos Adad Jammal declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20/09/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Longe de Deus não existe aniquilação duradoura da nossa fome e sede espirituais. Cada um de nós foi criado à imagem e semelhança de Deus. Fomos feitos para o relacionamento íntimo com Deus e nosso coração jamais se satisfaz sem a comunhão com ele. Assim como o ferro é atraído pelo ímã, a alma em seu estado faminto se sente atraída a Deus". (Billy Graham)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 408/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado. Projeto de Lei nº 510/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** "Dispõe sobre o Parcelamento Especial para quitação de débitos tarifários relacionados aos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto perante a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado. Explicação Pessoal: Houve.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22/09/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas.

Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente em exercício **Marcos Adad Jammal** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Com Deus só existe o AGORA infinito. Portanto, pela fé devemos compreender que todas as bênçãos que nos serão necessárias já estão depositadas no tesouro do céu. O dinheiro depositado em qualquer conta corrente permanente onde está até seu possuidor descontar um cheque no presente. De igual modo, nós receberemos as bênçãos de Deus apenas quando ao reclamarmos, uma a uma, no presente. A fé no tempo futuro chama-se esperança – não fé. Um sinal seguro de que nossa esperança se transformou em fé é quando pararmos de suplicar a Deus e começamos a lhe agradecer pela reposta a nossa oração". (Catherine Marshall)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos:Não houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 408/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado. III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: - Leitura, discussão e votação das atas das Reuniões Ordinárias dos dias 07/06/21, 09/06/21, 16/06/21, 21/06/21, 23/06/21, 28/06/21 e 30/06/21.** Colocado as Atas em votação. **Aprovadas**. **Votação das Moções: Não houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Não houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Não houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS AO PREFEITO MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES**: **Não houve. Convidados dos Vereadores da 19ª Legislatura: Roberto Alexandre Vieira** – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Coletivo Urbano de Passageiro de Uberaba. **Tony Rocha –** Assessor Jurídico do SINTRACOL. **Assunto:** Movimento paredista pela falta de acordo na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores dos transportes públicos. Presidente em exercício Marcos Adad Jammal declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27/09/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Na corrida da vida, Deus, nosso pai celestial, tem andado ao nosso lado por intermédio da pessoa do Espírito Santo. E quando pensamos que não conseguiremos dar nem mais um passo, quando nosso coração parece pesado, quando nossa mente fica embotada, quando nosso espírito está exaurido, nós temos o parakletos que nos acompanha, passa os braços eternos em volta de nós e gentilmente caminha conosco até a linha de chegada". (Anne Graham Lotz)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Não houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Leitura do Relatório da Comissão Especial Processante e julgamento de eventual infração político administrativa cometida pelo secretário de saúde. Julgada improcedente a prática de infração político-administrativa pelo Secretário Municipal de Saúde, Doutor Sétimo Boscolo Neto, prevista pelo inciso X, do art. 4º, do Decreto-lei 201/67.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29/09/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas,

Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente em Exercício **Marcos Adad Jammal** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA. Leitura da mensagem ecumênica:** *"Que maravilha o fato de Deus chamar alguém aparentemente desqualificado para servi-lo. Poucos dentre nós são o primogênito, o mais brilhante, o mais belo ou mais talentoso. Mas Deus não nos julga por nossa aparência exterior... Ele não se deixa distrair por estilo, personalidade, aparência ou educação. Seu olhar trespassa a carne e pesa o coração. Depois disso ele coloca a mãos sobre as almas sinceras e transforma pastores em reis". (Alicia Britt Chole).* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II – Terceira parte – GRANDE EXPEDIENTE: Leitura do Relatório da Comissão Especial de Inquérito referente a apuração de eventuais irregularidades na prestação de serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) São Benedito e Parque do Mirante, administradas desde o ano de 2017 pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba (FUNEPU), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Aprovado o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito.Apresentação e votação dos requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Não houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Não houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve.** Presidente em exercício Marcos Adad Jammal declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02/08/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. Leitura da mensagem ecumênica:** *"Henri Nouwen certa vez pediu um direcionamento espiritual para Madre Teresa. "Passe uma hora por dia em adoração a seu Senhor", ela respondeu, "e nunca faça nada que você sabe ser errado. Siga isso e você se sairá muito bem". Um conselho tão simples e ao mesmo tempo, tão profundo. A adoração é o ato do coração entregue que ama a Deus". (John Eldredge)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 366/2021 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 13.436/21, que "Dispõe sobre a disponibilidade de informações pelo Poder Executivo sobre os serviços prestados pela Secretaria Municipal do Agronegócio", e da outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei nº 388/2021 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 12.608/2017, que 'Dispõe sobre Consolidação da Legislação Municipal de Calendário Popular', versando sobre o "Dia do Artista Popular de Rua", e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei nº 414/2021 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Declara de utilidade publica o centro de recuperação vida nova e contém outras providencias". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Explicação Pessoal: Houve.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. DFP

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04/08/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto,

Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"O filho de Deus tornou-se cordeiro de Deus, a cruz se transformou em altar e nós fomos santificados por intermédio do sacrifício que Cristo fez em seu corpo de uma vez por todas. O que precisava ser pago foi pago. O que tinha de ser feito foi feito. Sangue inocente era necessário. Sangue inocente foi oferecido, de uma vez por todas. Enterre fundo essas cinco palavras em seu coração de uma vez por todas". (Max Lucado).* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Houve. II – Terceira parte – GRANDE EXPEDIENTE: Leitura, discussão e votação das atas das Reuniões Ordinárias dos dias 03/05/21, 05/05/21, 10/05/21, 12/05/21, 17/05/21, 19/05/21, 24/05/21 e 26/05/21.** Colocadas as Atas em votação. **Aprovadas**. **Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES**: **Houve.** Presidente em exercício Marcos Adad Jammal declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09/08/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Se me disponho a permanecer tranquilo nas mãos do meu mestre, não posso ficar tranquilo em toda parte? Ele tem o mundo inteiro em suas mãos! Não importa se as coisas vêm do próprio Deus ou das pessoas – tudo vem por ordem ou permissão dele. Se tenho a intenção de ser obediente e submisso a Deus porque Ele é o meu senhor, não posso esquecer que o que quer que aconteça em minha vida torna-se, para mim, sua vontade para aquele momento". (Elisabeth Elliot)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores:Houve.** Para tramitação. **Aprovado. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar nº 42/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Revoga a Lei Complementar nº 567 de 22 de fevereiro de 2018 e dá outras providências". Em votação o pedido de vista do Vereador Ismar Vicente dos Santos. **Aprovado. Projeto de Lei nº 459/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Autoriza, em caráter excepcional, a concessão de bônus ao valor do plantão devido, exclusivamente, ao servidor ocupante da função pública temporária de Médico Plantonista, com atuação junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para enfrentamento da calamidade pública decorrente de pandemia do "Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid- 19)", nos termos que menciona, e dá outras providências". Em votação o pedido de vista do Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. **Aprovado. Projeto de Lei nº 64/2021 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Samuel Pereira e Wander Araújo de Freitas) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Revoga a Lei Municipal no 10.633/2008, que "Estabelece normas pelas quais as entidades são declaradas de utilidade pública e dá outras providências". Em votação o pedido de vista do Vereador Marcos Adad Jammal. **Aprovado. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 10/2021 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Denise de Stefani Max, Marcos Adad Jammal, Anderson Donizeti de Souza, Wander Araújo de Freitas, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** "Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre destinação de recursos às entidades, e contém outras disposições". Em votação o pedido de vista do Vereador Marcos Adad Jammal. **Aprovado. Projeto de Lei nº 460/2021 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:**

"Altera a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 12.160, que "Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do Município de Uberaba e as normas gerais para sua adequada aplicação", e contém outras disposições". Em votação o pedido de vista do Vereador Marcos Adad Jammal. **Aprovado. Projeto de Lei nº 461/2021 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 8.911/04, que "Estabelece normas para a concessão de direito real de uso e doação de áreas às entidades que menciona e contém outras disposições", e contém outras disposições". Em votação o pedido de vista do Vereador Marcos Adad Jammal. **Aprovado. Explicação Pessoal: Houve. Entrega da honraria de Título de Cidadania Uberabense ao Deputado Federal Pastor Marco Antônio Feliciano – Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11/08/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Pendurado na cruz, Jesus experimentou a afronta e a vergonha de um criminoso. Não, ele não era culpado. Não, ele não cometera pecado algum. E não, ele não merecia ser condenado. Você e eu sim, éramos culpados, pecáramos e o merecíamos. Embora nos acheguemos à cruz cobertos de pecado, deixamos a cruz envoltos em "vestes de salvação". (Isaías 61.10). De fato, saímos dali revestidos do próprio Cristo". (Max Lucado).* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II – Segunda parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei 459/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) - 1º turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: "Autoriza, em caráter excepcional, a concessão de bônus ao valor do plantão devido, exclusivamente, ao servidor ocupante da função pública temporária de Médico Plantonista, com atuação junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para enfrentamento da calamidade pública decorrente de pandemia do "Coronavírus SARS-CoV2 (Covid-19)", nos termos que menciona, e dá outras providências".** Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **III – Terceira parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial:Não houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES**: **Houve.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16/08/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Não conhecemos a Deus por meio de obras – nós o conhecemos pela fé por meio da graça. Não podemos abrir caminho até a felicidade e o céu com nosso trabalho; não temos como criar um caminho pela moralidade, tampouco reformar o caminho de que já dispomos, nem mesmo comprar um caminho para nós. A salvação nos chega como um dom de Deus por intermédio de Cristo". (Billy Graham)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve.**

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Resolução nº 39/2021 (Autoria: Vereadores Samuel Pereira e Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: "Altera a Resolução nº 2.363, de 30 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba", versando sobre a criação da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei Complementar nº 40/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Altera a Lei Complementar nº 392/2008 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências". Em votação o pedido de vista do Vereador Wander Araújo de Freitas. **Aprovado. Projeto de Lei nº 463/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** "Autoriza o Município de Uberaba realizar permuta da área pública que menciona com área de propriedade de Dinamizza Construtora Ltda e/ou quem de direito, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado. Projeto de Lei nº 438/2021 (Autoria: Vereador Celso de Almeida Afonso Neto) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Estabelece o direito de amamentação, durante os concursos públicos realizados pelos Poderes do Município de Uberaba, e contém outras disposições". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei nº 473/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.729/1995 que "Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso à Casa de Assistência Social pelo 'Centro Espírita Fé, Amor e Caridade' e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei nº 466/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** "Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área pública que menciona à Associação em Movimento para Edificação de um Mundo Melhor", e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei nº 356/2021 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Fica instituída a Campanha de Cooperação Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro a serem adotadas por bares, restaurantes, casas noturnas e similares, e contém outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei nº 38/2021 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei nº 336/2021 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Define a visão monocular como deficiência visual no âmbito do Município de Uberaba". Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 5/2021 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Marcos Adad Jammal, Eloisio José dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Almir Pereira da Silva, Baltazar dos Reis Silvério, Fernando Mendes das Chagas, Anderson Donizeti de Souza, Alessandra Amaro Dias Piagem, Denise de Stefani Max e Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** "Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre Políticas Públicas de combate e prevenção à violência praticada contra as mulheres, idosos, crianças e adolescentes, e contém outras disposições". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Lei nº 441/2021 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Declara de utilidade pública o Centro Universalista Casa Fraterna Amar e contém outras disposições". Colocado o projeto em votação. **Aprovado. Explicação Pessoal: Houve.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18/08/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência justificada do Vereador Ismar Vicente dos Santos. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente em Exercício **Eloisio José dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Como faço para lidar com os ressentimentos que ardem em lenta*

combustão dentro de mim? O versículo acima contém a resposta. Preciso louvar a Deus por todas as coisas, independentemente de onde elas pareçam se originar. Nisso, salienta o trecho bíblico, está a chave para receber as bênçãos de Deus. O louvor me purificará dos meus ressentimentos". (Catherine Marshall) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve.Expediente Apresentado pelos Vereadores: Não houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II – Terceira parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Não houve. Homenagem Especial:Houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve.DEMAIS INDICAÇÕES**: **Houve. Tribuna Livre: Mellanye Divine, Angélica Freitas e Stella Nathane -** Representantes do Coletivo Beth Pantera. **Assunto:** O que pensa a comunidade LGBTQIAP+ sobre a entrega do título de cidadão uberabense a Marco Feliciano, e a situação atual da legislação e das políticas públicas para a nossa comunidade no município. Presidente em exercício Eloisio José dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23/08/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Com Deus, sinceridade é sem dúvida a melhor política. Porque ele já sabe tudo. Quando você cometer um pecado, reconheça-o diante do Senhor. Não tente escondê-lo, disfarçá-lo ou fingir que nunca aconteceu. Tudo está exposto sob o brilho da luz sagrada do céu, quer você o veja, quer não. Quando acontecer, o salmista lhe assegura o perdão de Deus". (Peter Wallace)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.467 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – Único Turno (maioria absoluta = 11 votos para rejeição). Ementa:** "Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Custo de Gerenciamento Operacional (CGO) às concessionárias de Transporte público coletivo urbano municipal, e dá outras providências". Origem: Projeto de Lei nº 407/2021. Autoria: Prefeita Elisa Gonçalves Araújo. Colocado o veto em votação. **Mantido**. **Projeto de Lei nº 451/2021 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** "Altera a lei municipal nº 12.608/17, que dispõe sobre a consolidação da legislação municipal do calendário popular', versando sobre o 1° de novembro "o dia do sepultador", e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **Projeto de Resolução nº 43/2021 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Altera a Resolução nº 2.363, de 30 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba", versando sobre o aditamento de pareceres e apresentação e votação de emendas, e contém outras disposições". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

.....

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25/08/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com*

a permissão de Deus termina bem. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA**. **Leitura da mensagem ecumênica:** *"Às vezes simplesmente não temos vontade de cantar ou de sorrir. Aliás, tem épocas em que grudar um sorriso no rosto seria pura hipocrisia. É nessas ocasiões que me sinto mais grato pelas Escrituras. Na Palavra de Deus não apenas descobrimos a vontade dele para nossas vidas como encontramos palavras de conforto genuíno para esses momentos de descontrole emocional na vida". (Charles R. Swindoll)***Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Recebido de diversos: Não houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 455/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. **Aprovado**. **III - Terceira parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Não houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Não houve. Homenagem Especial: Não houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve.DEMAIS INDICAÇÕES**: **Não houve. Convidados dos Vereadores Rochelle Gutierrez Bazaga, Ismar Vicente dos Santos e Diego Fabiano de Oliveira: Dra. Mariana Pontes Andrade** – Delegada de Orientação e Proteção à Família –, **Anna Maia Jampaulo de Andrade** – Coordenadora de Políticas para as Mulheres –, **Juciara Moura Limírio –** Gerente do Centro Integrado da Mulher - CIM. **Assunto:** O Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

.....

Expediente do Departamento Legislativo
Para Conhecimento Público
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022.

Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre o domínio público, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá firmar parceria/convênio com pessoas físicas/jurídicas para a manutenção/preservação do referido bem público sem ônus para o Município." (AC = Acrescentado)

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 10 de fevereiro de 2022
Marcos Jammal
1° Vice-Presidente
Ismar Vicente dos Santos "Marão"
Vereador/Presidente
Pastor Eloisio Santos
2º Vice-Presidente
Luciene Fachinelli
1ª Secretária
Professor Wander
Vereador/Autor
Paulo César Soares "China"
Vereador/Autor
Luizinho Kanecão
Vereador/Autor
Baltazar da Farmácia
Vereador/Autor
Elias Divino

Vereador/Autor
Anderson “dois Irmãos”
Vereador/Autor
Denise da Supra
Vereadora/Autora
Varciel Borges
Vereador/Autor